



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
CENTRO DE ARTES, HUMANIDADES E LETRAS  
COLEGIADO DE SERVIÇO SOCIAL

Schislene Nascimento de Almeida Ferreira

**FAMÍLIA E JUSTIÇA:**

O retrato das famílias que busca por justiça de adolescentes vítima do crime de homicídio em  
Feira de Santana-BA

CACHOEIRA-BA

2019

SCHISLENE NASCIMENTO DE ALMEIDA FERREIRA

**FAMÍLIA E JUSTIÇA:**

O retrato das famílias que busca por justiça de adolescente vítima do crime de homicídio em  
Feira de Santana- BA

Monografia apresentada ao Colegiado do Curso de Serviço Social, da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, como requisito para obtenção da colação de Grau de Bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Prof.<sup>a</sup> Dra. Albany Mendonça Silva

CACHOEIRA-BA

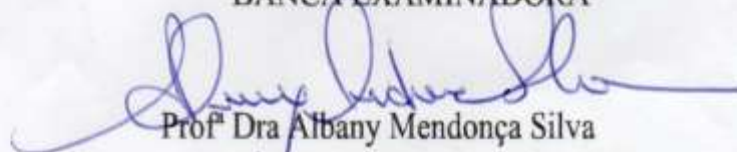
2019

SHISLENE NASCIMENTO DE ALMEIDA FERREIRA

**“Família e Justiça: o retrato das famílias que buscam por justiça de adolescentes vítima do crime de homicídio em Feira de Santana – Ba**

Cachoeira – BA, aprovada em 20/08/2019.

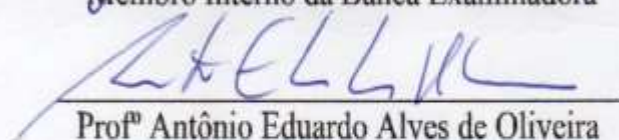
BANCA EXAMINADORA



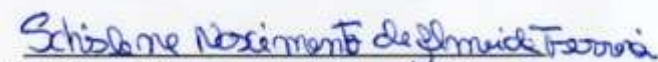
Profª Dra Albany Mendonça Silva  
Presidente da Banca Examinadora



Profª Simone Brandão Souza  
Membro Interno da Banca Examinadora



Profª Antônio Eduardo Alves de Oliveira  
Membro Externo da Banca Examinadora



Schislene Nascimento de Almeida Ferreira  
Discente

*Ao meu irmão, Jonas Vinicius Nascimento Cintra (em memória). Aos protagonistas dessa história que favoreceram para construção desse trabalho que busca por justiça de seus familiares vítima de homicídio.*

## AGRADECIMENTOS

Primeiramente quero agradecer a Deus por estar sempre ao meu lado em todos os momentos de minha vida. Mim sustentando e fortalecendo. Ao meu Deus toda honrar glória e louvor. Sem dúvidas eu não conseguiria chegar até aqui. Ao redentor da minha vida, rendo graças e louvor de gratidão por essa grande conquista. Dono do meu tempo, dos meus sonhos e dos meus planos me conduziu por este caminho o qual trilhei com fé, amor e dedicação. A minha família minha mãe Sônia Maria, amada amiga e companheira sempre estar do meu lado mim incentivando e orando por mim. Obrigada Mãe te amo.

Ao meu pai Wdabes Amorim, e meus irmãos que contribuíram de certa forma para eu chegar até aqui. Ao meu irmão Jonas Vinicius (em memória) ao qual eu tenho amor e através da dor pessoal e familiar da sua perda pude compreender a dor de muitos familiares que perdem o familiar vítima de crime. Agradeço aos familiares que contribuíram para realização dessa pesquisa pelas ricas contribuições e relatos. Obrigada.

A minha amiga Simone Santos companheira que sempre esteve disposta a mim ajudar sempre dando uma palavra de força e ânimo. Obrigada amiga da Universidade para vida. A minha Prima Leslie que sempre incentivou para não desistir para ir até o fim.

Ao meu esposo Anselmo Ferreira o meu maior incentivador que sempre acreditou em meu potencial um amigo companheiro de todas as horas sempre dizendo você é capaz vai conseguir Deus é contigo. Obrigada amor pela compreensão paciência e por acreditar que eu poderia chegar além você é um presente de Deus em minha vida meu amor. Agradeço aos meus colegas de turma e professores que contribuíram de forma significativa para o meu aprendizado a minha orientadora Doutora Albany Mendonça pelas contribuições, obrigada.

## RESUMO

A presente monografia tem por finalidade conhecer a realidade das famílias que perderam seus filhos vítima do crime de homicídio na cidade de Feira de Santana-BA. A proposta da pesquisa se fundamenta em conhecer como as famílias tem enfrentado a dor da perda e “falta de punidade” para os crimes ocorridos, em destaque aqueles que estão envolvidos na criminalidade. Para tanto o alvo dessa pesquisa são adolescentes jovens entre 15 e 29 anos de idade, moradores de bairros periféricos, negros, marginalizados. A partir das análises do banco de dados, e fontes de pesquisas secundárias como Atlas da Violência, Fórum Brasileiro de Segurança Pública, IBGE, Monitor da Violência G1, e referências bibliográfica mostra que no Brasil os índices de violência e criminalidade são alarmantes e de grande proporção; O Brasil estar na 9ª posição do país mais violento do mundo, F.S cidade em alvo dessa pesquisa encontra-se entre as 12 cidades mais violenta do mundo. As modalidades dos atos de violência e crimes são; Tráfico de drogas, grupo de extermínio, facção criminosa, crime de homicídios, roubos, sequestro, roubo seguido de morte (latrocínio). Como parte dessas características violentas os fatos ocorridos por homicídios no ano de 2017, segundo dados do Monitor da Violência foram 60 mil homicídios no país. Segundo o Atlas da Violência (2019) entre 1980 a 2017 foram cerca de 955 mil mortes decorrente por arma de fogo, o índice de mortes de adolescentes e negros no país é alarmante cerca de 49.524 mil negros foram vítimas de homicídio adolescentes dados referentes ao Atlas da Violência em 2017 foram 35.783 crimes CH de jovens no Brasil. Mediante a este seguimento de homicídios, vulnerabilidade dos jovens negros da periferia segue a problemática referente a investigação dos crimes a impunidade e arquivamento desses casos sem resposta para os familiares das vítimas. A pesquisa tem como fundamento a intervenção com familiares da cidade de F.S moradoras de bairros periféricos que tenham ligação de primeiro grau com as vítimas do crime. Foi aplicado um questionário de perguntas para entrevista estruturada com objetivo de obter informações e experiências como lidar com a dor da perda e da impunidade. Nesse capítulo os familiares expressam a dor da perda e da morosidade da justiça. Entrelaçados por uma perda precoce de jovens e adolescentes na família a qual também se tornam vítimas do medo, da impunidade, da retaliação dos algozes. E carregam o estigma das instâncias judiciais e da comunidade.

**Palavras-chave:** Homicídio. Adolescente. Família. Impunidade.

## ABSTRACT

This monograph aims to know the reality of families who lost their children victims of homicide crime in the city of Feira de Santana-BA. The research proposal is based on knowing how families have faced the pain of loss and “lack of punishment” for the crimes that occurred, especially those involved in crime. Therefore, the target of this research is young adolescents between 15 and 29 years old, residents of peripheral, black, marginalized neighborhoods. From the database analysis, and secondary research sources such as Atlas of Violence, Brazilian Public Security Forum, IBGE, G1 Violence Monitor, and bibliographic references shows that in Brazil the rates of violence and crime are alarming and very high. Proportion; Brazil being in the 9th position of the most violent country in the world, FS city in target of this research is among the 12 most violent cities in the world. The modalities of acts of violence and crimes are; Drug trafficking, extermination group, criminal faction, homicide crime, robbery, kidnapping, robbery followed by death (murder). As part of these violent characteristics the facts that occurred by homicides in 2017, according to the monitor of violence were 60 thousand homicides in the country. According to the Atlas of Violence (2019), between 1980 and 2017, there were about 955,000 deaths due to firearms. The rate of deaths of adolescents and blacks in the country is alarming. About 49,524,000 blacks were victims of adolescent homicide. Of violence in 2017 were 35,783 youth CH crimes in Brazil. Through this follow-up of homicides, the vulnerability of young black people from the periphery follows the problem regarding the investigation of crimes to impunity and the filing of these cases without response to the victims' relatives. The research is based on the intervention with relatives of the city of F.S, residents of peripheral neighborhoods that have a first degree connection with the victims of the crime. A structured interview question questionnaire was applied to obtain information and experiences on how to deal with the pain of loss and impunity. In this chapter family members express the pain of the loss and delay of justice. Entwined by an early loss of youth and adolescents in the family who also become victims of the fear, impunity, retaliation of the perpetrators. And they carry the stigma of the court and the community.

**Keywords:** Homicide. Teen. Family. Impunity.

## **LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS**

**ECA** Estatuto da Criança e do Adolescente

**C.F** Constituição Federal

**F.S** Feira de Santana

**DUDH** Declaração Universal dos Direitos Humanos.

**ISP** Instituto de Segurança Pública

**IBGE** Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

**CV** Crime Violento

**CH** Crime de Homicídio



## SUMÁRIO

### Capítulo I

<b>1 INTRODUÇÃO .....</b>	<b>10</b>
<b>2 AS RAÍZES DA VIOLÊNCIA E DA CRIMINALIDADE NO BRASIL: UMA REFLEXÃO HISTÓRICA E CONTEMPORÂNEA.....</b>	<b>14</b>
2.1 OS REFLEXOS DO CRIME E DA VIOLÊNCIA NO BRASIL .....	22
2.2 VIOLÊNCIA E CRIMINALIDADE NA CIDADE DE FEIRA DE SANTANA.....	27
<b>3 CRIMINALIDADE NA ADOLESCÊNCIA E O SISTEMA DE PROTEÇÃO: REPENSANDO OS CAMINHOS E ALTERNATIVAS .....</b>	<b>31</b>
3.1 ADOLESCÊNCIA E CRIMINALIDADE: DESAFIOS E DILEMA CONTRA O CRIME.....	32
3.2 A SELETIVIDADE NO SISTEMA DE INVESTIGAÇÃO EM CASOS DE CRIME DE HOMICÍDIO SOFRIDO POR ADOLESCENTES NEGRO DA PERIFERIA.....	41
3.3 VÍTIMA DO CRIME E VÍTIMA DO SISTEMA: VULNERABILIDADE ESTIGMA SOCIAL.....	48
3.4 O RETRATO DE ADOLESCENTES NA CRIMINALIDADE: “INÍCIO MEIO E FIM” ....	54
<b>4 FAMÍLIA E JUSTIÇA: O RETRATO DAS FAMÍLIAS QUE BUSCAM POR JUSTIÇA EM CASOS DE HOMICÍDIO DE ADOLESCENTES EM FEIRA DE SANTANA- BA.....</b>	<b>60</b>
4.1 VISÃO DA FAMÍLIA SOBRE O SISTEMA DE JUSTIÇA NA INVESTIGAÇÃO DO CRIME.....	63
4.2 COMO LIDAR COM A DOR DA PERDA E DA MOROSIDADE DA JUSTIÇA? .....	67
4.3 CAMINHOS E ESTRATÉGIAS DAS FAMÍLIAS NA LUTA POR JUSTIÇA .....	70
4.4 O GRITO POR JUSTIÇA DOS FAMILIARES QUE PERDERAM SEUS FILHOS NO CRIME.....	70
4.5 MENSAGENS DE FAMILIARES QUE PERDERAM SEUS FILHOS.....	73
<b>5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>75</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>78</b>
APÊNDICE .....	.....
ANEXOS .....	.....

## 1 INTRODUÇÃO

O presente estudo intitulado: “Família e justiça: O retrato das famílias que busca por justiça de adolescente vítima do crime de homicídio em Feira de Santana-BA”. Pretende abordar a problemática vivenciada pelas famílias que perderam seus filhos e a relação com a justiça no sentido de demonstrar até que ponto vai à seletividade da justiça na questão crime de homicídio acometido ao adolescente da periferia dessa cidade, e o quanto essa situação tem ocasionado sofrimento as famílias. Para tanto, torna-se essencial conhecer a percepção dessas famílias sobre a busca por justiça.

Nesse sentido o objeto de pesquisa consiste em analisar quais os desafios e dilemas da família que busca por justiça de adolescente vítima do crime de homicídio na periferia de Feira de Santana-BA? Considerando a complexidade dessa temática faz-se necessário a apresentação da tripla relevância que perpassa essa temática; a saber, relevância pessoal, teórica e social.

Em relação à justificativa pessoal está relacionado ao crime de homicídio<sup>1</sup> acometido ao membro da minha família um adolescente de 15 anos de idade por nome (Canário), mediante a este caso perpassa a inquietação e indignação<sup>2</sup> pessoal com a justiça mediante ao processo de burocratização com a família que busca por justiça.

Para relevância teórica destaca-se o aumento da violência e criminalidade envolvendo adolescentes no país, em destaque dessa proporção na cidade de Feira de Santana em setores periféricos. Esse teor terá aprofundamento na pesquisa exposta nos capítulos posteriores.

A relação com a justiça no contexto marcado pela violência traduz a afirmação da impunidade e o estigma social quando há envolvimento de adolescente pobre, negro, da periferia. Assim considera-se fundamental situar o contexto de família e da justiça destacando as relações de conflitos e tensões vivenciadas entre ambas para afirmar o cenário da impunidade e da injustiça.

A partir da análise da produção teórica selecionada de artigos, teses, e livros na área da justiça e família, procurando delimitar como categorias centrais que fundamentam a pesquisa

---

<sup>1</sup> O adolescente (Canário) foi vítima do crime de homicídio na cidade de Feira de Santana-BA morador do bairro feira X no dia 26 de setembro de 2015, ele foi sequestrado, torturado e morto com 10 tiros alvejado por todo corpo havia marcas de torturas um saco preto na cabeça as mãos amarradas para traz e com a boca vedada. O corpo foi localizado nas mediações do bairro Três Riachos.

<sup>2</sup>A indignação da família tem como ponto de partida o descaso da justiça e do processo de investigação do crime os índices de um crime bárbaro hediondo sem justiça e punidade dos algozes envolvidos. O sofrimento e o sentimento de indignação e impunidade da família se perpassa a cada dia onde só nos resta a dor e a saudade. A mãe do adolescente sofre com a perda e a falta de resposta do crime.

a criminalidade, vulnerabilidade social, rede de proteção integral da criança e do adolescente, desigualdade social, economia, cultura, direito e família, tendo também como embasamento as leis que respaldam tal questão.

A relevância social destaca a integração do adolescente como agente de direito. O estatuto da criança e do adolescente (ECA), lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 dispõe em seu artigo 4º “É dever da família da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar com absoluta prioridade à efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e a convivência familiar e comunitária” (ECA, 1990, p. 20).

A questão da vulnerabilidade social envolvendo o adolescente da periferia acometido pela violência, tráfico de drogas, mortes por crime perpassa para fundamentação temática proposta na pesquisa para uma visão social inclusiva, igualitária e de acesso aos direitos humanos. Vale ressaltar que a proposta da pesquisa em discussão favorecerá para comunidade menos assistida a oportunidade de conhecimento e debate na perspectiva adolescência, crime, homicídio, justiça e família.

O objeto geral que norteia a pesquisa está fundamentado a conhecer como as famílias enfrentam a morosidade e impunidade da justiça no caso de homicídio de adolescente da periferia. Dos objetivos específicos deste trabalho segue: a) problematizar as raízes da violência e das criminalidades na perspectiva de compreender os seus impactos na vida dos adolescentes e familiares. b) perceber como as famílias enfrentam o estigma social da justiça relacionado ao adolescente vítima de homicídio da periferia; c) avaliar o acesso e conhecimento das famílias ao direito judiciário e no sistema de segurança pública e d) identificar as estratégias e desafios das famílias na busca por justiça de adolescente vítima de homicídio.

Esse fundamento epistemológico é quem vai dar a legitimidade introdutória para realização da pesquisa empírica junto às instituições e as famílias envolvidas na temática em questão.

Tais questões são importantes para atender a problemática vivenciada pelas famílias e suas estratégias de enfrentamento. Assim, a hipótese norteadora do estudo é analisar a junção entre a família e justiça e a incompatibilidade com relação à busca por resposta ao crime de homicídio de adolescente da periferia. O desafio da família na busca por punidade e justiça tem sido frustrante, resultando em um retrato familiar de dor e descaso com a morosidade da justiça e impunidade.

A pesquisa utilizou o método de abordagem qualitativa e quantitativa que favoreceu para subsidiar dados com referencia aos homicídios de adolescentes na cidade de Feira de Santana. O marco temporal da pesquisa refere-se entre 2015 a 2019 marco fundamentado a crime de adolescentes com faixa etária de 13 a 29 anos de idade. Os instrumentos necessários para coleta de dados foram: 1) revisão de literatura que discutirá as categorias da violência como: criminalidade envolvendo adolescentes, livros, artigos científicos e revistas avaliativas. 2) Levantamento de dados estatísticos. 3) Entrevistas com famílias das adolescentes vítimas de violência.

Para ilustrar os atos de violência que ocorre entre os jovens foram utilizados dados estatísticos das fontes de pesquisa tais como: O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), através do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), Secretaria de Segurança Pública de Feira de Santana, (SSP), Ministério Público (MP), delegacia de proteção à criança e ao adolescente. A fundamentação da pesquisa através de depoimentos das famílias favorecerá para elencar o debate proposto a pesquisa.

O modo de entrevista que foi utilizada na pesquisa foi à semiestruturada, a escolha por essa forma de entrevista favoreceu que os dados coletados possam ser quantificados e qualificados para um resultado satisfatório na pesquisa. Nessa entrevista o entrevistador segue um roteiro de perguntas previamente estabelecidas que não deve ser alterado ou adaptado à estrutura dessa entrevista, podendo ter perguntas abertas e fechadas.

Foram entrevistados cinco familiares residentes de bairros periféricos de Feira de Santana-BA. Os participantes da entrevista como prioridade foram às mães dos adolescentes vítimas do crime e parentesco de primeiro grau<sup>3</sup>. O roteiro de entrevista foi dividido em duas partes: a primeira, os familiares responderam as perguntas da entrevista estruturada a fim de dinamizar os dados e índices de forma coletiva. No segundo momento foi aplicada a entrevista do relato das famílias que não tiveram seus nomes divulgados, sendo colocado como nome de flores (Mães) e passarinho (vítimas) na descrição da pesquisa.

Em ressalva aos nomes dados as mães fictícios (flores) tem um teor comparado com as rosas como belas, únicas e singelas. Mas em contra partida essas mães são mulheres fortes, corajosas, determinadas e, sobretudo com um amor tão grande que mesmo após a morte não se apaga.

---

<sup>3</sup>A entrevista será realizada com a mãe do adolescente vítima do crime em ausência da mesma por morte ou doença a entrevista será realizada a parentesco que se colocar à disposição. O rigor de prioridade da entrevista será aos maiores de 18 anos de idade que tinha algum tipo de aproximação com adolescente. O teor da pesquisa segue nesse aspecto para favorecer relatos mais próximos e que expresse reposta por justiça.

Os aspectos éticos serão resguardados por meio da providência dos seguintes documentos: emissão de carta de autorização de pesquisa, utilização de termo de consentimento livre – TCL que serão devidamente assinados pelos familiares.

Em termos de exposição à monografia está estruturada em três capítulos. Além da introdução e considerações finais. No primeiro capítulo as raízes da violência e da criminalidade no Brasil. Aborda a discussão dos crimes e dos atos de homicídio que são acometidos aos adolescentes e jovens do sexo masculino com idade entre 15 a 29 anos. Os dados estatísticos demonstram os índices de mortalidade dos adolescentes vítimas do crime, faixa etária e perfil dessas vítimas. Dentro desse contexto o capítulo destaca as modalidades de crimes da violência urbana que acontece na sociedade brasileira como: homicídio, roubos, furtos, latrocínio (roubo seguido de morte). Mediante a este seguimento os fatos que completam este capítulo são as descrições do envolvimento de jovens no tráfico de drogas e facções criminosas.

O segundo capítulo, criminalidade na adolescência e o sistema de proteção, retrata a análise sobre adolescente e criminalidade os desafios e dilemas para medição e intervenção das unidades competentes de forma interventiva para população jovem e adolescente com envolvimento no crime. Essas medidas e alternativas contra o crime tem grande relevância com medidas direcionadas para políticas públicas e propostas de prevenção contra o crime.

Nesse contexto do segundo capítulo relata a seletividade da justiça no sistema de investigação para adolescentes negros da periferia. Nesse item retrata o adolescente vítima do crime e do sistema, a vulnerabilidade desses ao sistema criminal demonstrando qual o retrato do adolescente na criminalidade o início da jornada no “mundo” do crime meio e o fim.

O terceiro capítulo apresenta o resultado da intervenção com as famílias que expõe o retrato dessas que buscam por respostas da justiça e como tem vivido com a dor da perda e da impunidade na resposta dos crimes de homicídios acometidos aos seus familiares. Os familiares entrevistados foram alcançados por conhecimento e trabalho religioso na comunidade no bairro Rua nova de Feira de Santana, que proporcionou a aproximação dos fatos ocorridos na comunidade e com essas famílias. Um caso de homicídio foi de relevância pessoal ocorrido ao um membro da minha família. Para fundamentação das entrevistas realizadas com os familiares que tiveram seus parentes vítimas do crime de homicídio, favoreceu subsídios que deixaram evidente a impunidade na investigação dos crimes e sobretudo o sentimento de indignação e desrespeito apresentado pelos familiares. Para tanto o

contexto entre família, justiça e investigação ocorrem uma lacuna entre ambos, na relação injustiça e incompatibilidade.

Portanto, a projeção da pesquisa “provocará” uma atenção maior às instâncias de cunho social e jurídica sobre a legitimação do direito constituinte sem distinção de cor e classe social. Pontua-se também que a pesquisa produzirá uma análise mais abrangente entre as famílias sobre os direitos judiciais e na proteção da criança e do adolescente.

## **2 AS RAÍZES DA VIOLÊNCIA E DA CRIMINALIDADE NO BRASIL: UMA REFLEXÃO HISTÓRICA E CONTEMPORÂNEA**

Para problematizar a discussão sobre violência e criminalidade no Brasil, faz necessário situar o entendimento desse conceito e das suas manifestações. É notório relacionar à violência a questão da agressividade que pode ser manifestada desde aos mecanismos de uso da força física (torturas e assassinatos) e ou psicológica (agressão verbal).

Sendo assim a palavra violência tem origem ao verbo latino *violare*, que significa tratar com violência, profanar, transgredir. Faz referência ao termo vil: Força, vigor, potência, violência emprego da força física em intensidade, qualidade essência. (BLUTEAU, 2017).

<sup>4</sup>Na visão de Bluteau o termo de violência era concebido ainda como um ato “maléfico capital contra humanos ou divino e digno de ser deletado ao juiz, para se dar ao autor dele o castigo que merece”. Dessa forma entende-se que o ato de violência é um comportamento humano ilícito que deve haver para o agressor punição mediante a lei. Para tanto o sentido do autor na expressão “castigo” significa punição, sentido de punidade, efetivação da lei, privação de liberdade para atos de violência (BLUTEAU, 2017, p. 66).

Mediante a este conceito descrito acima a punição e efetivação da justiça não tem sido realizada em muitos casos. A<sup>5</sup>falta de punidade referente aos crimes que não são elucidados e nem ao menos chegam a ser investigados. Para tanto, esse problema tem em sua maior reincidência quando se trata de um indivíduo pobre morador de periferia, negro e muito mais caótica se torna a situação quando este indivíduo tem envolvimento com a criminalidade.

---

<sup>4</sup> O conceito de violência segundo o vocábulo português e latino do padre Raphael Bluteau, publicado no século XVIII era definido como maléfico capital contra humanos ou divino e digno de ser delegado ao juiz, para se dar ao autor dele o castigo que merece (BLUTEU Sec. XVIII apud CORREIA e FREIRE 2017, p.66).

<sup>5</sup>Os números básicos já revelam a magnitude da impunidade: apenas 60,13% das ocorrências de homicídios foi objeto de investigação. Logo, para cerca de 40% dos registros não foram identificados inquéritos policiais. Enquanto os homicídios cresceram 15,51%, os inquéritos policiais aumentaram apenas 7,48%. “Isso significa que aumentou” o hiato entre o potencial de crescimento da violência e a capacidade de as autoridades policiais investigarem crimes, o que pode ter repercutido na desconfiança dos moradores nas instituições encarregadas de assegurar a ordem pública e aplicar lei e ordem (ADORNO, 2013).

No Brasil, as expressões e manifestações do crime e dos atos de violência tem marcos histórico na sociedade brasileira. Esse contexto violento tem como expressões atos de homicídios, roubos, gangues de tráfico de drogas, furtos, sequestro, violência física e verbal, ou seja, atos de crimes bárbaros e hediondos que percorre em grande escala social.

Vale apenas ressaltar que mediante a esses aspectos violentos a sociedade brasileira não se resume somente a esse contexto de crime, existem contornos pacíficos e harmoniosos no Brasil, em sua cultura, culinária, riquezas naturais, esportes. Porém o contexto histórico e contemporâneo mostra um país contraditório e desarticulado nas questões econômicas, políticas, habitação entre outros aspectos sociais.

Dessa forma, a desarticulação dos fenômenos sociais e violência contra a minoria acontecem desde a época em que éramos uma colônia de Portugal, os crimes e violência que ocorriam na sociedade brasileira <sup>6</sup>escravocrata no século XVI demonstra as raízes da violência e da desigualdade no Brasil. As violências e crimes que ocorriam nesse período colonial entre senhores e escravizados como: estupros, violência física, verbal, envolvendo crianças, mulheres e homens, violência simbólica, psicológicas retratam como a população negra em condições de escravidão vivia nesse período. Para tanto esses atos percorreu durante o período de escravidão e após abolição;

Como parte desse seguimento segue indagações de grande relevância com relação a população escravizada referente a esse contexto: O que mudou nesse percurso histórico da humanidade? Após o processo abolicionista qual era a posição dessa população marcada por mudanças sociais, políticas, culturais e econômicas?

Florestan Fernandes (1995), responde a essas indagações a integração do negro na sociedade de classe. O referente autor fundamenta o processo de desagregação do negro após abolição em (1800). Enfatiza como essa população se agregaria ao novo contexto econômico político e social que demandava na sociedade.

Os negros que eram libertos encontravam-se “perdidos” em uma sociedade que crescia e prosperava econômica e politicamente, porém a população do negro e do mulato se encontrava em condições desfavoráveis para responder as exigências que demandava na

---

<sup>6</sup>Na sociedade escravocrata a violência e crimes prevaleciam de forma marcante sendo no espaço rural ou urbano. No Brasil o traço que marcou a escravidão foram os homicídios, suicídios, infanticídios, roubos, estupros, castigos físicos e outros tipos de violência física foram muito comum. Além das expressões desses atos violentos, a violência simbólica também fez parte desse período perseguições e proibições de práticas religiosas heranças culturais e sociabilidade. Esse processo de escravidão e violência, marca sobretudo as raízes históricas da violência e dos crimes na sociedade brasileira. “Mediante os fatos ocorridos no período colonial à resistência dos negros nesse processo foi marcada por vários martírios exploração e mortes violentas entre senhores escravos, envolvendo crianças mulheres e homens” (RANDOLFO e JONIS, 2017, p. 66).

sociedade principalmente, “competir” com os brancos imigrantes estrangeiros. Segundo o autor, o negro após o sistema abolicionista era visto na sociedade sem valor tratado como indivíduos “irresponsáveis” “vagabundo” “inúteis” adquiriram, em suma, uma reputação desabonadora, que iria bani-los do mercado urbano de trabalho ou forçar-los a lutar, arduamente, na orla das ocupações indesejáveis ou insignificantes (FERNANDES, 1995, p. 96).

A desagregação do regime escravocrata e senhorial se operou, no Brasil, sem que se cercasse a distribuição dos antigos agentes de trabalho escravo de assistência e garantias que protegessem na transição para o sistema de trabalho livre. Os senhores foram eximidos da responsabilidade pela manutenção e segurança dos libertos, sem que o estado, a igreja ou outra qualquer instituição assumissem encargos especiais que tivessem por objeto prepara-los para o novo regime de organização da vida e do trabalho. O liberto se viu convertido sumária e abruptamente, em senhor de si mesmo, tomando-se responsável por sua pessoa e por seus dependentes, embora não dispusesse de meios materiais e morais para realizar essa proeza nos quadros de uma economia competitiva. Essas facetas da situação humana do antigo agente do trabalho escravo imprimiam à abolição o caráter de uma espoliação [...] (FERNANDES, 1995, p.26).

No Brasil, os fatos que envolvem violência e crimes não se resumem aos períodos históricos somente, mas permanece em período atual com mudanças que os diferenciam entre o tempo e escala populacional. Desde a década de 1970 demarcada por um regime autoritário e militarista (ditadura militar) o país nesse período vivenciou contexto de repressão, crimes e violência que se mostram em crescimento em todas as modalidades delituosas. Com este crescimento o sentimento de medo e insegurança por consequência de atos violentos na sociedade, como: roubos, sequestros, homicídios e estupros.

No Brasil, os crimes de homicídio são em sua maioria decorrente de arma de fogo. Segundo dados do Atlas da Violência (2018), cerca de 910 mil pessoas foram mortas entre os anos de 1980 e 2016 vítimas de crime por esse tipo de arma. O índice de vítimas é alarmante, para cada 100 pessoas assassinadas 40 foram mortas por arma de fogo.

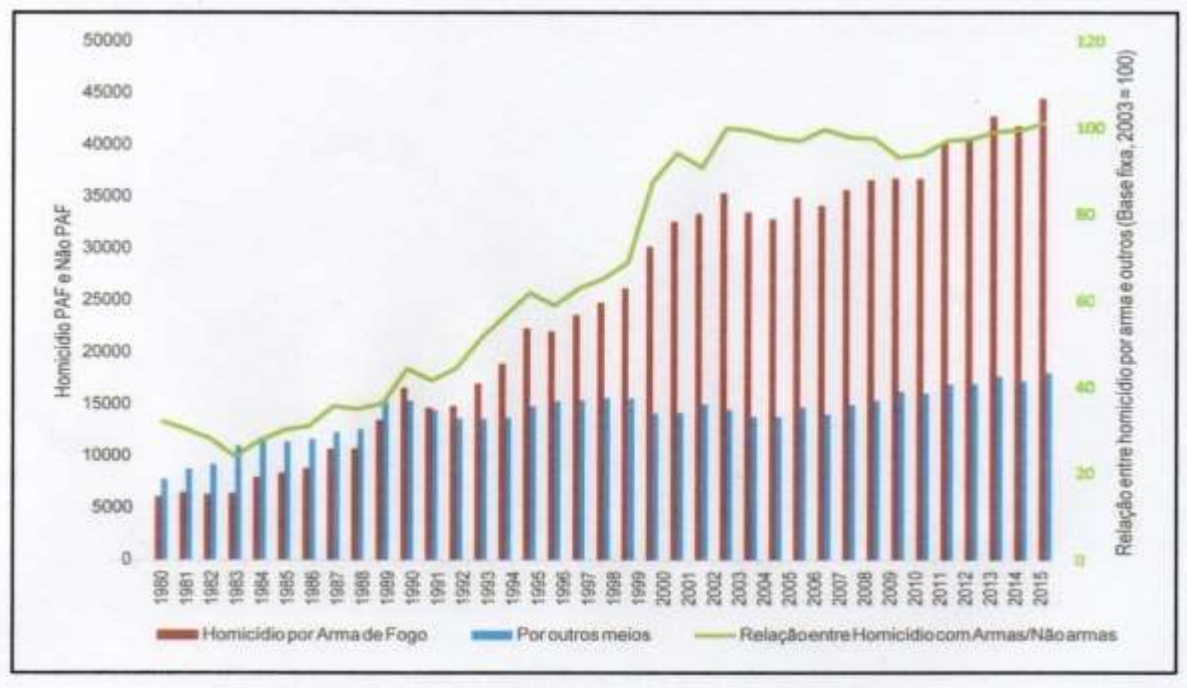
O fato é que a maior difusão de armas de fogo apenas jogou mais lenha na fogueira da violência letal. Conforme se pode observar no gráfico 7.1, o crescimento dos homicídios no país ao longo dessas três décadas e meia foi basicamente devido às mortes com o uso das armas de fogo, ao passo que as mortes por outros meios permaneceram constantes desde o início dos anos 1990 (ATLAS DA VIOLÊNCIA, 2018, p.70).

O mapa abaixo expõe os índices de morte ocasionada por arma de fogo no Brasil, esse tem sido os maiores casos de homicídios no país. As análises que parte da década de 80 até 2016 é assustadora o aumento de crimes ocasionados por esse armamento. Dessa forma esse



aumento demonstra que há muitas intervenções a ser feita na área de segurança pública no Brasil para o bem de todos.

**Gráfico 7.1 – Brasil: homicídio por arma de fogo e por outros meios (1980 a 2016)**



Fonte: MS/SVS/CGIAE – Sistema de Informações sobre Mortalidade – SIM. Elaboração Diest/Ipea e FBSP.

A década de 80 no Brasil os atos de violência e crimes só aumentaram, os índices das mortes externas e crimes violentos, sobretudo os homicídios se sobressaíam em grande escala. O aumento das desigualdades sociais no país foram também marcas que se mostraram presente nesse período. A desigualdade e os fatores econômicos, sociais, condições de moradia, trabalho, saúde, em fim, fatores que contribuem para disparidade social faziam parte desse contorno.

“Em 1980 a 1988 ocorreram 168,518 homicídios no Brasil, desse quantitativo 153,046 foram do sexo masculino” (SOUZA, 1988, p.191). Para tanto esse maior alvo do sexo masculino como vítima de mortes externas violentas se apresenta na maior parte dos estudos e dados exposto na referida pesquisa.

A década de 90 o índice de homicídio segue com proporção sequente no Brasil, causando medo e insegurança causados pelos crimes e índice de violência na sociedade. A exemplo: as expressões por insegurança e medo de atos violentos percebe-se nas alertas do toque de recolher, fato que determina o horário de pessoas estarem nas ruas como forma de prevenção e proteção da violência. Outro episódio estar no domínio das gangues das facções

criminosas tráfico de drogas agregados nos bairros, o medo de ser assaltado e sofrer danos na integridade física, pois em muitos casos os assaltos são seguidos de morte (latrocínio roubo seguido de morte).

Na década de 90, o sentimento das pessoas que vivem nas cidades brasileiras é de medo e perplexidade diante da brutalidade de muitos crimes, assaltos e homicídios. Mas, o grande espanto é com a aparente frieza e ausência de limites de muitos dos criminosos que praticam tais atos. Esses homicídios desenrolam-se dramaticamente em nosso cotidiano. Em março de 1999, em São Paulo, entre outros casos trágicos, um jovem assaltante entrou na pequena barbearia, de propriedade de um homem de 60 anos de idade, rendeu os presentes e dirigiu-se ao caixa. Quando constatou que só havia R\$ 6,00, disparou um tiro que atingiu mortalmente o velho barbeiro, embora ele tivesse permanecido imóvel, sem esboçar qualquer reação. A vítima morreu ao dar entrada no hospital. Esta selvageria e crueldade não ocorrem apenas nos assaltos. Em Brasília, um fato recente chocou o país. Jovens de classe média alta atearam fogo ao corpo de um índio que dormia nas ruas da cidade. E, na tentativa de se defenderem perante a polícia, argumentaram que não sabiam que a vítima era um índio, que pensaram que era "apenas um mendigo" e que tinham jogado gasolina e posto fogo às suas vestes "por brincadeira" (COSTA, 1991).

Os atos de crimes cruéis na década de 90 reflete o termômetro da violência e, sobretudo dos crimes de homicídio no Brasil, haja vista que esse exemplo de crimes, assaltos na citação acima demarca os traços de uma sociedade violenta, que cresce assustadoramente.

O percentual de homicídios nessa década segundo Atlas da Violência (2018) diz que fatores sociais influenciam e impulsionam a violência letal no país, como: a desigualdade, fatores econômicos e sócias. Outros fatores que também contribuem para o crescimento da violência e criminalidade têm sido a inoperância do sistema de segurança pública, a grande presença de mercados ilícitos, facções criminosas e o grande número de armas de fogo favorecem para o crescimento da criminalidade tendo como maior índice de crimes letais as regiões do Norte e Nordeste do país.

Segundo Adorno (2002):

Recente estudo sobre as tendências do homicídio, para o país em seu conjunto, constatou que: a) o número de homicídios causados por armas de fogo vem crescendo desde 1979; b) esse número cresce mais que a população. No Distrito Federal, em 1980, a taxa de homicídios era de 13,7 por cem mil habitantes; em 1991, isto é, onze anos após, saltou para 36,3. Na Região Metropolitana de Belo Horizonte, o crescimento dos homicídios foi da ordem de 31,21% no período de 1991-96, segundo dados do Ministério da Saúde (ADORNO, 2002).

O alto índice de crime violento tem atingido a classe menos favorecida, os jovens como parte desta tem sido as maiores vítimas do crime e envolvimento com a criminalidade com idade entre 15 a 29 anos negros residentes em bairros periféricos do sexo masculino.

Esses índices e fatos criminosos são explícitos constantemente na mídia e, sobretudo presente no cotidiano do indivíduo em sociedade.

Muitos desses casos são praticados e percebidos de forma explícita na sociedade não sabemos se tornaram atos “invisíveis ou banalizados [...] Banalizada, pela frequência constante com que ocorre o evento, e invisível, pelo fato de ocorrências dessas mortes não produzir manifestações públicas ou reivindicações políticas para reverter o quadro existente ou nem mesmo ganhar relevante destaque na imprensa (SALES, MATOS e LEAL, 2009).

Com base em informações do Atlas da Violência (2018), as maiores vítimas dos crimes e envolvimento com a criminalidade estão concentradas entre a população negra. Em 2016 a taxa de homicídios entre esta população e a branca é alarmante 40% contra 16% respectivamente. Essa discrepância entre os jovens negros e brancos retrata o grau de vulnerabilidade e envolvimento com o crime organizado e tráfico de drogas. Segundo dados da violência registrada em (2018) apresenta a sequência do cenário de desigualdade racial relacionada à violência letal no Brasil. O grau de vulnerabilidade segundo dados de 2015 demonstrou que o risco de um negro ser vítima de um homicídio no Brasil, é 2,7 vezes maior que um jovem branco. Conforme a esses percentuais contextualizamos a fatores primórdios que de certa forma favoreceu para o grau de vulnerabilidade dos negros.

Mediante ao esboço entende-se que o negro sofreu uma falsa abolição, pois essa população encontrava-se “pressa” no sentido moral, da conduta, dos costumes, cor e raça, não sendo vistos com bons olhos na sociedade, mas sempre como uma ameaça com desconfiança e racismo, considerados como um grupo de miseráveis. Em concordância as ideias de Fernandes (1995), o negro tinha seu tempo ocioso e descobriam com outros a ideia de se reunirem em grupos nas esquinas e nos botequins para passar o tempo. Pois a existência a essas reuniões trazia para população (branca) ameaça e desconfiança para polícia.

Mediante a esses fatos, a violência e crimes que marcaram períodos históricos na sociedade brasileira denotam as “raízes e florescimento” de atos criminais em tempo atual. A vulnerabilidade dos indivíduos menos assistidos de seus direitos e subalternos dominados por autoritários que detém o poder estão integrados a um sistema de desigualdade social e econômico que mantém a riqueza nas mãos de uma minoria deixando a maioria da população em situação de “miséria” e alienados a uma falsa democracia.

Dessa forma os fatos descritos em tese em diferentes períodos e formas na sociedade demarca que a violência e crimes sejam eles físicos, materiais, institucionais, moral e da ética fazem parte de forma explícita do contexto histórico e dos contornos atuais.

O envolvimento dos jovens na criminalidade é cada vez mais abrangente no Brasil. Para maior compreensão destaca-se o conceito de criminalidade. Considerando as formas de expressão da violência, cabe registrar que a criminalidade é uma dessas manifestações sendo essa de forma abrangente e coletiva. Enquanto a criminalidade é vista na sua totalidade, o crime é visto como algo singular. Nesse sentido, entende-se o crime como um [...] fenômeno em sua singularidade, cuja riqueza em certos casos não se encerra em si mesma, como caso individual, mas abre caminhos para muitas percepções (MACHADO, 1830-1888 apud, CORREIA e FREIRE, 2017).

Com base a esse paradoxo a criminalidade abrange expressões da violência em sua totalidade mais ampla formulando condutas e prática ilícita desconecta aos padrões da lei na sociedade. Dessa forma o crime e criminalidade não são fatores indissociáveis, porém, as suas práticas podem ser exercidas por um indivíduo ou um grupo que exercem comportamentos diferentes sejam eles de forma singular ou coletiva.

Adorno (2011, 2016) enfatiza:

Os efeitos da violência produzem danos à integridade física, psíquica, moral aos bens materiais simbólicos. Resultam em dor e sofrimento impostos por uns contra outros. Por isso compreendem tanto dimensões objetivas a morte de alguém a perda de um direito, restrições a livre circulação inclusive de ideias quanto às experiências subjetivas. Sob essa perspectiva, atos violentos estão referidos ao mundo das percepções coletivas e das representações. Ora a violência aparece como caos e desordem normativa, ora como transgressão aos valores considerados “sagrados” como a inviolabilidade de domicílio, do corpo e da privacidade (ADORNO, 2011, 2016, p. 72).

Segundo Adorno, entende-se que a violência atinge de forma abrangente seja em atos de crimes violentos os quais comprometem a integridade física como mortes letais ou atos de violência simbólica e psicológica como agressão verbal e difamação, comprometendo a dignidade humana. Logo, esses atos de violência sejam em estado ou forma contra o outro na sociedade resulta em desordem social no sentido que abrange a (segurança pública ocasionando altos índices de violência e crime). A violência contra a ética e a moral do indivíduo causa de certa forma dor e sofrimento de forma direta e indireta em sua conduta. Para tanto, esses atos violentos são considerados ação ilícita praticada fora da conduta da lei sujeita a punições mediante a justiça. Conforme a lei 2.848 de 7 de dezembro de 1940 código penal em seu artigo 121 expõe punições para crimes violentos contra pessoa e contra a vida. Art. 121. <sup>7</sup>Matar alguém: Pena - reclusão, de seis a vinte anos. Nos <sup>8</sup>art.138, 139, 140 da

---

<sup>7</sup>Art. 121. Matar alguém: Pena - reclusão, de seis a vinte anos.

referida lei no capítulo V dispõe das punições dos crimes contra honra. Crimes estes que violam a integridade moral e ética do outro.

As autoras Priore, Muller (2017 p.7) destacam: que crime em seu sentido amplo considerado como infração grave referenciado a punição a quem cometeu o ato de violência seja ela pela lei ou pela moral. A violência ela não se restringe a agressão física somente, mas por um grupo, um estado, com intuito de forçar alguém para barganhar alguma coisa. A violência e crime são estágios diferentes mais se complementam a um mesmo percurso.

Logo, a punição para atos desviantes na sociedade não se restringe somente a crimes hediondos, mas para todos os casos de violência e de crimes que atinge a integridade do outro seja ela comprometendo a integridade física ou não. Considerando que os crimes de homicídio são destacados em maior estância criminal.

Segundo Baiarl (2004), o crime de homicídio é um ato com modalidades que provoca a morte de um indivíduo seja este por um motivo fútil ou este considerado como fato extremo. Esse tipo de crime compromete a integridade física levando à pessoa a morte envolvendo vítima/agressor e mandante do crime. Essas modalidades se caracterizam em: homicídio simples<sup>9</sup>, homicídio culposo<sup>10</sup>, homicídio qualificado<sup>11</sup>, homicídio privilegiado<sup>12</sup>.

---

**Caso de diminuição de pena** § 1º Se o agente comete o crime impellido por motivo de relevante valor social ou moral, ou sob o domínio de violenta emoção, logo em seguida a injusta provocação da vítima, o juiz pode reduzir a pena de um sexto a um terço.

<sup>8</sup>**Calúnia** Art. 138 - Caluniar alguém, imputando-lhe falsamente fato definido como crime: Pena - detenção, de seis meses a dois anos, e multa. § 1º - Na mesma pena incorre quem, sabendo falsa a imputação, a propala ou divulga. § 2º - É punível a calúnia contra os mortos.

**Exceção da verdade** § 3º - Admite-se a prova da verdade, salvo:

I - se, constituindo o fato imputado crime de ação privada, o ofendido não foi condenado por sentença irrecorrível; II - se o fato é imputado a qualquer das pessoas indicadas no nº I do art. 141; III - se do crime imputado, embora de ação pública, o ofendido foi absolvido por sentença irrecorrível.

**Difamação** Art. 139 - Difamar alguém, imputando-lhe fato ofensivo à sua reputação: Pena - detenção, de três meses a um ano, e multa. **Exceção da verdade** Parágrafo único - A exceção da verdade somente se admite se o ofendido é funcionário público e a ofensa é relativa ao exercício de suas funções.

**Injúria** Art. 140 - Injuriar alguém, ofendendo lhe a dignidade ou o decoro: Pena - detenção, de um a seis meses, ou multa. § 1º - O juiz pode deixar de aplicar a pena: I - quando o ofendido, de forma reprovável, provocou diretamente a injúria; II - no caso de retorsão imediata, que consista em outra injúria. § 2º - Se a injúria consiste em violência ou vias de fato, que, por sua natureza ou pelo meio empregado, se considerem aviltantes: Pena - detenção, de três meses a um ano, e multa, além da pena correspondente à violência.

<sup>9</sup>**Homicídio simples**; tipo básico fundamental é o que contém os componentes essenciais do crime.

<sup>10</sup>**Homicídio culposo** § 3º Se o homicídio é culposo: (Vide Lei nº 4.611, de 1965).

Pena - detenção, de um a três anos.

**Aumento de pena** § 4º No homicídio culposo, a pena é aumentada de 1/3 (um terço), se o crime resulta de inobservância de regra técnica de profissão, arte ou ofício, ou se o agente deixa de prestar imediato socorro à vítima, não procura diminuir as consequências do seu ato, ou foge para evitar prisão em flagrante. Sendo doloso o homicídio, a pena é aumentada de 1/3 (um terço) se o crime é praticado contra pessoa menor de 14 (quatorze) ou maior de 60 (sessenta) anos. (Redação dada pela Lei nº 10.741, de 2003).

<sup>11</sup>**Homicídio qualificado** § 2º Se o homicídio é cometido: I - mediante paga ou promessa de recompensa, ou por outro motivo torpe; II - por motivo fútil; III - com emprego de veneno, fogo, explosivo, asfixia tortura ou outro

Entretanto, seja qual for o grau de homicídio praticado contra o outo traz perda irreparável, na vida da vítima que tem sua integridade física comprometida e, sobretudo a família que de certa forma pode sofrer com esse impacto da perda. A família também se torna vítima do medo e da insegurança em continuar no ambiente que reside após o crime. Pois, a insegurança e estar na mesma comunidade que os algozes residem. Para maior segurança esses familiares se mudam para outro bairro, ate mesmo para outra cidade com objetivo de preservar sua integridade física e psicológica.

O cenário da violencia e criminalidade no Brasil necessita de intervenções emergentes das entidades responsáveis de segurança pública, bem treinadas, menos imediatistas, racistas, intolerantes com suas ações militaristas coercitivas e, sobretudo programas de prevenção contra o crime e violência para crianças e adolescentes como educação de qualidade, mais igualdade e equidade, políticas públicas direcionadas e aplicadas em setores periféricos. Porém o que tem prevalecido são as construções e ampliação de mais presídios, mais CASE (comunidade de atendimento sócio educativas) como se esse vies fosse a solução para este problema, mas, o que necessita realmente da intervenção estatal fora dos muros internos dos presídios e sim “libertar uma população presas por um sistema corrupto e desigual”.

## 2.1 OS REFLEXOS DO CRIME E DA VIOLÊNCIA NO BRASIL

A violência e os crimes cometidos ao longo da humanidade na sociedade brasileira demonstram que os crimes praticados por criminosos não escolhem vítimas, classe social, posição política, gênero, raça, cor podendo assim ser cometido a qualquer indivíduo principalmente os atos violentos de furtos, roubos, latrocínio (roubo seguido de morte).

Para tanto é importante pontuar que o retrato da violência demonstra uma incidência maior dos atos de crimes ocorridos na sociedade com perfil de indivíduos negros, pobres e

---

meio insidioso ou cruel, ou de que possa resultar perigo comum; IV - à traição, de emboscada, ou mediante dissimulação ou outro recurso que dificulte ou torne impossível a defesa do ofendido V - para assegurar a execução, a ocultação, a impunidade ou vantagem de outro crime: Pena - reclusão, de doze a trinta anos.

<sup>12</sup>**Homicídio privilegiado.** Está previsto no art. 121 do direito a uma redução de pena variável entre um sexto e um terço, trata-se de verdadeira causa especial de diminuição de pena, que incide na terceira fase de sua aplicação. O homicídio privilegiado não deixa de ser homicídio previsto no tipo básico, todavia, em virtudes da presença de certas circunstâncias subjetivas que conduzem mera reprovação social da conduta homicida. (LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940 Art.121).

pouca escolaridade. Os atos de violência e crimes são exercidos de várias formas marcando a vida do indivíduo com traumas dor e perdas irreparáveis.

Esse processo violento, tem se tornado um problema social que tem se agravado em tempo real, ganhando novos contornos como as (facções criminosas, tráfico de drogas). Esse índice é perceptível a cada dia com maior intensidade na divulgação da mídia e redes sociais, que expressam manifestações de violências/crimes envolvendo crianças, jovens, mulheres homens, idosos tomando-se um ciclo de problema na segurança pública que reflete na sociedade e população brasileira.

Dentre os tipos de crimes praticados por adolescentes, cabe registrar o crescimento dos casos relacionados ao tráfico de drogas e facções criminosas, crimes de homicídio praticados pelo confronto de gangues, ou crimes encomendados praticados por matadores de aluguel, esses têm se desenvolvido e considerado entre eles um comércio com rentabilidades altíssimas. Esse fator tem atraído os jovens a ingressar nesse mercado ilícito, para obter uma renda para se manter.

Segundo Adorno (2011; 2016 p. 74)

[..] estado de direito explodem conflitos de diversa natureza crescimento dos crimes, em especial em torno das formas organizadores (por exemplo, o tráfico de drogas) graves violações de direitos humanos e conflitos com desfechos na relação interpessoais. Aumentaram destacadamente os homicídios com concurso de armas de fogo cujos alvos privilegiados são homens de 15 a 29 anos, habitantes dos bairros que compõem as chamadas periferias das regiões metropolitanas (ADORNO, 2011; 2016 p. 74).

Logo esses contornos ilícitos são práticas desviantes exercidas por criminosos que de certa forma contribui para desordem social na sociedade brasileira. Um desses fatores que induz a esses comportamentos desviantes está relacionado às condições estruturais a qual favorece para permanência e crescimento da violência atingindo principalmente a classe menos favorecida. Os fatores estruturais referem-se às condições extremamente adversas gerando na população situações que chegam à miséria e pobreza. Esses fatores se caracterizam como: desigualdade social, habitação precária, falta de saneamento básico, falta de assistência na educação. Ou seja, segue, portanto, o antagonismo permanente na sociedade tornando indivíduos com seus direitos violados.

Com base a esse contexto, com referência a aspectos estruturais esses contribuem para desordem social favorecendo uma sociedade “desagregada” sem organização política, social e econômica que integre a todos de forma igualitária e, sobretudo efetivação de políticas públicas que garanta para população menos favorecida seus direitos sociais. Essa desordem

forma o paralelo com o crescimento do crime organizado e a violência que cresce em graus assustadores favorecendo longevidade para o alcance de direitos igualitários para todos.

Segundo o autor (Robert Philipe, 2011, p.7) “O crime traz à lembrança o ápice da violência, mas, por outro lado, seus princípios invocando a violência, ele deixa entrever o aspecto da morte social”.

É nesse processo ambíguo e desestruturado que cresce na sociedade brasileira os índices de crimes por homicídios o qual tem crescido a cada período tornando o país (Brasil) violento. De acordo as análises descritas no contexto, mostram estatísticas do aumento dos crimes de homicídios ocorridos na sociedade brasileira.

Os dados são coletados de fontes secundárias fundamentada em dados atuais de reportagens e dados demográficos. Como ponto de partida entre 1997 a 2017 o índice de mortes de jovens negros em 1997 foi de 1.450 em 2017 7.670 mortes um percentual de 428%. A morte de brancos em 1997 foi de 772 em 2017 esses números é 1.563 de. Entre 2016 o número de mortes de negros jovens é de 7.083 em 2017 um percentual de 7.670 os brancos em 2016 são de 1.708 mortes em 2017 1.563 (MONITOR DA VIOLÊNCIA p. G1)

Em 2016 houve o aumento de homicídios de jovens assassinados em vinte unidades Federativas (UFs) como: Acre (+84,8%) Amapá (+41,2%) seguido por Rio de Janeiro, Bahia, Sergipe, Rio Grande do Norte e Roraima, apresenta crescimento em torno de 20% em Pernambuco, Pará Tocantins, Rio Grande do Sul com crescimento de 15 e 17%. Em apenas sete UFs verificou a redução com destaque em Paraíba, Espírito Santo, Ceará e São Paulo houve diminuição entre 13,5% e 15,6% (MONITOR DA VIOLÊNCIA, 2019).

No país 33.590 jovens foram assassinados em 2016, sendo que 94,6% do sexo masculino. Esse número representa um aumento de 7,4 em relação ao ano anterior pequena redução foi registrada em 2015 (-3,6%) em 2016 voltamos a ter crescimento do número de jovens morto de morte violenta (ATLAS DA VIOLÊNCIA, 2018).

Em 2016 apresentou elevação na taxa média de homicídios de jovens em relação ao ano anterior em dezenove UFs. O crescimento das taxas oscilou de 2,8% em Goiás até 81,7% no Acre. A redução foi verificada em oito estados em destaque para São Paulo, Ceará, Espírito Santo e Paraíba. Cujas taxas diminuíram entre 13,3 % e 14,4% no ano de 2016. Rondônia manteve o mesmo número absoluto de vítimas entre 2015 e 2016 havendo redução mínima em termos de taxa em razão a verificação da população.



A morte por homicídio de jovens entre 15 e 19 anos nas UFs as regiões de maiores índices e permanência da gravidade do problema é alarmante. As regiões do norte e nordeste apresentam essa discrepância com relação às outras capitais do país com menos taxa de homicídio. Esse índice só tem crescido e a necessidade de intervenção de políticas pública de prevenção e redução da violência dos crimes de homicídio e da criminalidade.

Portanto, esse fenômeno social e os altos índices de crimes influenciam para desestruturação da sociedade e deixa claro que os aspectos em âmbito político econômico e social, se condicionam a fatos que favorecem para essa gravidade.

[...] Tais relações seriam condicionados por fatores estruturais como status econômicos heterogeneidade étnica e mobilidade residencial. Além dessas teorias tem sido estimada para comportar outras variáveis, como fatores de desagregação familiar e urbanização. Sob esse ponto de vista, a organização social e a desorganização social constituem laços inextricáveis de redes sistêmicas para facilitar ou coibir o controle social (CEGUEIRA LOBÃO, p. 5 e 6).

Em 2017 no Brasil, as mortes violentas equivalentes a 175 mortes por dia. Segundo o fórum brasileiro de segurança pública “No mesmo ano o Brasil registrou 63.880 mortes violentas no país. As cidades com maiores taxas de homicídios estão Rio Grande do Norte (68), o Acre com (63,9) e o Ceará (59,1) dados por 100 mil habitantes. As menores taxas estão entre São Paulo (10,7) Santa Catarina (16,5) e Distrito Federal (18,2).” Em 2018, segundo pesquisa realizada no Monitor da Violência as mortes violentas em 2018 no Brasil foi 51.589 mortes índices por 100 mil habitantes havendo uma queda com relação a ano anterior (MONITOR DA VIOLÊNCIA, p. G1).

Os altos índices de mortalidade de jovens no Brasil são assustadores, em sua maioria pobres negros moradores de periferias sendo vítima e fazendo vítima desse sistema cruel. A população negra jovem tem sofrido com a desigualdade social no Brasil, morrem mais negros do sexo masculino (preto pardo), em 2016 a taxa de homicídios de negros foi duas vezes e meia superior à população branca. (16,0% 40,2%). As mortes executadas em maior percentual por arma de fogo. As maiores taxas de negros estão em maior percentual no estado de Sergipe (795) e no Rio Grande do Norte com (70,55) (ATLAS DA VIOLÊNCIA, 2018).

Dados alarmantes referentes à violência no Brasil, cometidos contra criança e adolescente segundo informações da Fundação Abrinq, o aumento de mortes violentas de crianças e jovens, de até 19 anos passou de cinco mil em 1990 para quase 11 mil em 2015, o dado mais recente tendo em seu percentual retrata que a cada seis homicídios, um foi de um brasileiro com até 19 anos. Trinta crianças e jovens são assassinados por dia, uma morte a

cada 48 minutos uma estatística que é maior que a da Nigéria. Outro dado feito pelo jornal o globo com informações de várias entidades nacionais e internacionais, mostra que 2001 a 2015, 786 mil pessoas foram assassinadas no Brasil.

O quantitativo de mortes por assassinados é mais que uma população inteira de Frankfurt, o equivalente a uma Lisboa e meia. Ultrapassando também duas vezes e meia a quantidade de vítimas da Síria, o triplo das mortes na guerra do Iraque ou que as mortes terroristas de 2001 a 2016. O Ministério da justiça declarou que a violência é um problema que requer políticas públicas, não somente de segurança, mas de educação, saúde e trabalho.

Referente à análise realizada nos dados acima. O Brasil é um país em guerra tendo como vítimas as crianças e adolescentes os quais se encontram dentro de um ciclo de descontrole social, político, econômico racial, cultural, onde a desigualdade predomina e os invalida de direitos constituintes. O pilar da desigualdade de fatores históricos burguês, contraditório favorece para tal circunstâncias sendo esse um problema gritante com um ranço vicioso na atualidade que corrói a base que sustenta a pirâmide dominante.

O crime de Homicídio no Brasil tem atingido a população jovem, pobre e negro da periferia envolvidos no tráfico de drogas, facção criminosas, Grupo de extermínio fatores que favorecem a “precariedade” e a morte precoce. O grupo de pesquisa IPEA data juntamente com o fórum Brasileiro de segurança pública mostra que em 2015 foram registrados 59.080 homicídios com o percentual de 28,9 mortes em cada mil habitantes. Os dados mostram que houve um crescimento dos crimes de homicídio entre os anos de 2005 a 2007 em uma linhagem do perfil da população menos favorecida calculando 48 mil a 50 mil mortes nesse período sendo que até 2015 os dados 59 a 60 mil casos por ano (IPEA, 2017).

Dessa forma é necessário à intervenção emergente das autoridades competentes com propostas interventivas de prevenção com medidas educativas de qualidade políticas públicas, ou seja, uma intervenção a longo prazo com medidas fundamentadas em estratégias sociais permanentes que obtenham resultados satisfatórios. É necessário resolver as causas e efeitos dos problemas que abrange a esse percentual da população menos favorável, sendo esta uma medida de ajustes e demandas sociais em vários aspectos para uma possível solução.

## 2.2 VIOLÊNCIA E CRIMINALIDADE NA CIDADE DE FEIRA DE SANTANA

Considerando as questões sobre violência e criminalidade, elencadas, nessa pesquisa busca-se registrar que a cidade de Feira de Santana é conhecida como a 14ª cidade mais violenta do mundo, e 4ª mais violenta do Brasil. Esses dados são com referência ao estudo anual da organização conselho cidadão para segurança pública e a justiça penal do México. A cidade de Feira de Santana apresenta o percentual de 63,29 homicídios por cada 100 mil habitantes segundo dados da pesquisa.

A Cidade F.S é chamada como princesa do sertão mediante as suas riquezas regional sendo a maior cidade do interior da Bahia. Segundo dados do IBGE de 2018 a cidade estimava 609.913 mil habitantes considerada uma cidade populacional em crescimento geográfico. A densidade demográfica em 2010 era de 416,03ha km. A cidade tem crescido urbanamente, porém os índices de crime têm sido em grande escala.

Crescem também na cidade os índices de crimes por homicídios, os registros são alarmantes, no primeiro semestre de 2018 os crimes violentos letais intencionais foram 235, no ano de 2017 foram registrados 209 homicídios que equivale 12,44%. Um dos fatores que influencia para o aumento das taxas de homicídio em F.S são as guerras entre as facções criminosas e gangues rivais que atuam no tráfico de drogas.

Na cidade de Feira de Santana, a violência era constante em períodos históricos nas três últimas décadas, os roubos e crimes de homicídios formação de gangues, bandoleiros, se faziam presente nesse período. Esses fatores deixava a população insegura e com medo dos atos de violência e de homicídios. O problema da segurança pública a falta de efetivação de políticas públicas, <sup>13</sup>política de segurança pública, sobretudo, políticas de prevenção no quesito violência e tráfico de drogas não é um fator novo, mas que tem raízes históricas na sociedade de Feira de Santana.

Para tanto, hoje na contemporaneidade não é diferente, Feira de Santana prossegue em crescimento nos índices de violência e crime de homicídio. Esse crime tem atingindo em primeira estância os jovens com idade entre 15 e 29 anos, com envolvimento com (Grupo de extermínio, facções criminosas tráfico de drogas).

Para melhor ilustrar essa problemática os dados que serão abordados nesse capítulo parte do recorte temporal do ano de 2015 a 2018 que fundamentam os dados da pesquisa o índice de homicídio entre Jovens em F.S. Como ponto de partida será abordado índices de

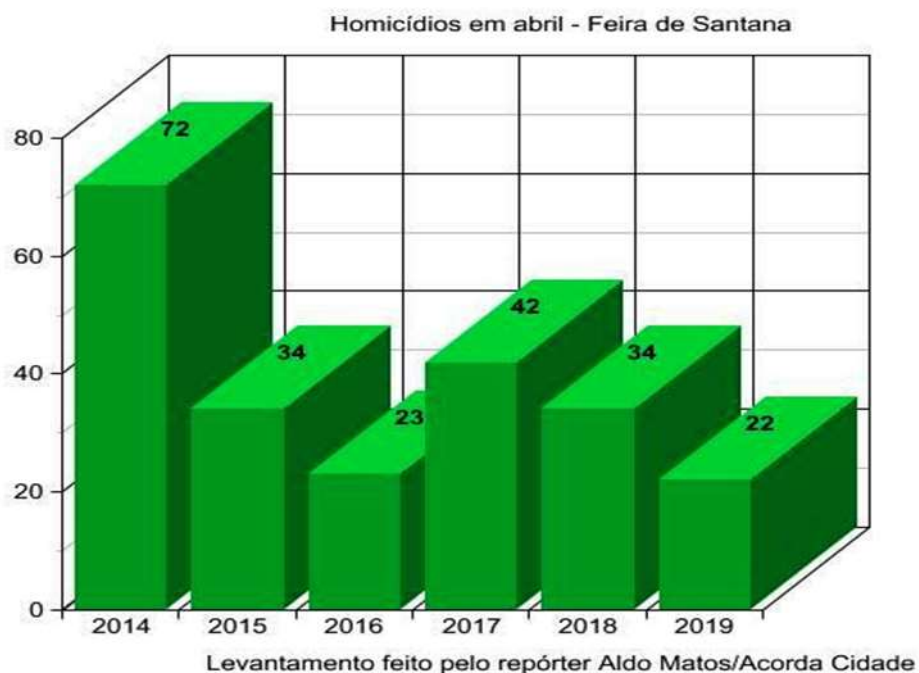
---

mortes violentas no estado da Bahia a partir de dados secundários com estatísticas dos índices de crimes.

Os dados do Monitor da Violência no ano de 2015 registraram 5.919 crimes de homicídios na Bahia, por mês equivale 38.9 crimes o que totaliza 466,8 mortes por mês. Totalizando um percentual grande de mortes no estado. O Atlas da Violência (2017) destacou que a taxa de homicídio no ano de 2015 F.S apresentou 218 mortes por causas violentas, a cidade se encontra no ranque dos municípios mais violentos da Bahia, tendo como maiores vítimas indivíduos do sexo masculino com o percentual de 194,7%.

Em 2016 o índice de mortes violenta registrou 6.653 homicídios com cálculo de 43.6 que chegaram a uma estimativa de 523,2 mortes por mês. Observa-se que comparando ao ano de 2015 para 2016 houve um crescimento de vítimas por crime de homicídio. Em 2017 foram 6.321 mortes, no ano de 2018 o Monitor da Violência calculou no estado da Bahia 5.613 37,89 homicídio ao mês (MONITOR DA VIOLÊNCIA). Segundo dados divulgados na página do Acorda Cidade (2019), com relação aos crimes violentos na cidade foram registrados no mês de abril uma redução nas mortes ocasionadas por crime de homicídio.

Foram registrados 22 homicídios sendo que no mesmo mês do ano anterior (2018) foram 34 homicídios. Essa redução tem sido de grande relevância para sociedade de F.S. O gráfico ilustra com maior nitidez esse percentual.



As ocorrências dos crimes violentos na referida cidade têm maior incidência nos bairros periféricos da cidade sendo eles:

<b>Locais</b>	<b>Número de CVLIs</b>
Santo Antônio dos Prazeres e Aviário	03 em cada bairro
Jussara	02
Sítio Matias, Nova Esperança, Parque Getúlio Vargas, Três Riachos, Santa Monica, Queimadinha, Feira VII, Eucaliptos, São João, Rua Nova, Novo Horizonte, Conceição, Sítio Novo e Campo do Gado Novo	01

Fonte: Página do Acorda cidade (2019)

Segundo dados da página do Acorda Cidade em 2019 “a Polícia Civil de Feira de Santana registrou 92 homicídios, 03 latrocínios e 27 mortes decorrentes de intervenção policial, totalizando 122 mortes violentas no ano.” Mediante a esses fatos criminosos segue quantitativo de homicídios por cada mês do ano de 2017 e 2018.

<b>Homicídios em 2017</b>	<b>Homicídios em 2018</b>
Janeiro - 25	Janeiro - 31
Fevereiro - 29	Fevereiro - 34
Março - 33	Março - 31
Abril - 41	Abril - 34
Maio - 27	Maio - 29
Junho - 22	Junho - 46
Julho - 33	Julho - 36
Agosto - 25	Agosto - 31
Setembro - 25	Setembro - 19
Outubro - 26	Outubro - 15
Novembro - 36	Novembro - 27
Dezembro - 31	Dezembro - 22
<b>Total - 353</b>	<b>Total - 355</b>
Fonte: Aldo Matos/Acorda Cidade	

<b>Latrocínios em 2017</b>	<b>Latrocínios em 2018</b>
Janeiro – 00	Janeiro - 03
Fevereiro – 01	Fevereiro -00
Março - 01	Março - 01
Abril - 04	Abril - 03
Maió – 05	Maió -00
Junho - 02	Junho -02
Julho -01	Julho - 01
Agosto – 01	Agosto -02
Setembro – 03	Setembro - 00
Outubro – 00	Outubro -01
Novembro – 00	Novembro - 00
Dezembro – 02	Dezembro - 00
<b>Total – 20</b>	<b>Total - 13</b>
Fonte: Aldo Matos/Acorda Cidade	

Para tanto na cidade de Feira de Santana, os índices de violência e crimes tem deixado a população com insegurança e medo. Pois os crimes e roubos seguido de morte têm sido frequente sendo necessário diante dessa realidade mais intervenções da segurança pública haja vista que para alcançar maior êxito nesse processo é necessário a intervenção de políticas públicas, programas e projetos de prevenção da violência, principalmente no âmbito educacional, social, econômico.

Segundo a notícia publicada na página do Jornal Grande Bahia (2019), foi destacado em reunião entre o secretário Walter Pinheiro e Mauricio Barbosa, tendo como pauta as ampliações das ações de segurança pública relacionado às novas tecnologias em sistema de identificação digital de vídeo monitoramento, e aumento no efetivo da polícia. Em ressalva é necessárias intervenções para uma análise macrossocial com relação as medidas a longo prazo com infraestrutura voltada para setores sociais não foram expostas.

Com referência a reportagem divulgada na página de notícias do Metro 1 (2019) segundo informação da polícia civil, foram registrados 18 homicídios em 48 horas entre os dias 16 e 17 de junho do referido ano.

Diante do exposto, são necessárias intervenções emergentes do estado juntamente com os órgãos de segurança de todo um aparato social para articular medidas que possa trazer segurança para população e favorecer um ambiente social com menos violência.

### **3 CRIMINALIDADE NA ADOLESCÊNCIA E O SISTEMA DE PROTEÇÃO: REPENSANDO OS CAMINHOS E ALTERNATIVAS**

A abordagem desse capítulo tem o contexto fundamentado nas medidas de proteção efetivadas para adolescente em conflito com a lei. Para tanto esse processo fundamenta-se nas medidas que o judiciário exerce ao adolescente em ato infracional. Dessa forma conhecer e problematizar com maior ênfase as redes de proteção que integra o adolescente infrator e a família. Para tanto esse sistema favorece embasamento do atual contexto na referida pesquisa como ponto de grande relevância contextualizando as medidas de prevenção efetuadas pelo poder público nas esferas Municipal, Estadual, e Federal juntamente com a segurança pública como forma de prevenção e mediação dos atos de criminalidade na sociedade.

A criminalidade os atos violentos e hediondos têm contornos marcante na sociedade brasileira. Essas marcas deixam “cicatrizes” principalmente para as vítimas, para sociedade para os familiares e de certa forma para os que cometem os atos criminosos marcados pela má conduta social, seja na família na comunidade, com a justiça e consigo mesmo. Para tanto dentro desse contexto entre algozes e vítimas todos tem direito a intervenções judiciais, de proteção e sentença. Mediante inciso do artigo 5º da Constituição Federal 1988: XLV – “nenhuma pena passará da pessoa do condenado, podendo a obrigação de reparar o dano e a decretação do perdimento de bens ser, nos termos da lei, estendidas aos sucessores e contra eles executadas, até o limite do valor do patrimônio transferido”. Entende-se que todo ato cometido seja ele por agressão física, ou institucional deverá haver punição e justiça mediante a lei. Sendo este em sua fase adulta ou na adolescência todo ato cometido deverá haver intervenções judiciais para cada grau de ato criminoso.

Como ponto de partida com relação aos crimes praticados por adolescentes, às medidas de proteção são alternativas de intervenção seja com referência a fundamentação dos direitos violados ou ameaçados seja pela omissão da polícia, sociedade, família, ou em razão da sua conduta em atos de punição mediante a justiça. As medidas que respalda o adolescente e a criança em condições desses riscos e vulnerabilidade em qualquer grau de instância são: Medidas de proteção exercidas e respaldadas por leis como: estatuto da criança e do adolescente (ECA) Lei nº 8.069 de 1990, pela constituição federativa do Brasil de 1988, Sistema nacional de atendimento socioeducativo (SINASE) lei nº 12.554 de 18 de janeiro de 2012, Conselho nacional da criança e do adolescente lei nº 8.242 de 12 de outubro de 1991. Lei nº 12.986, de 2 de junho de 2014, Declaração universal dos direitos humanos (DUDH)

Conselho Nacional da criança e do adolescente (CONANDA), Lei nº 8.242, de 12 de outubro de 1991. Secretaria Nacional da criança e do adolescente (SNDCA), Sistema Nacional de atendimento socioeducativo (SINASE).

Toda essa lei tem a sua funcionalidade sendo elas colocadas em práticas para defesa ou punição de um indivíduo sendo ele de qualquer distinção raça ou cor. A partir do esboço descrito no capítulo as leis referentes irá subsidiar para cada ato o seu respaldo.

### 3.1 ADOLESCÊNCIA E CRIMINALIDADE: DESAFIOS E DILEMA CONTRA O CRIME

Ao pensar em criança e adolescente a imagem que remete são indivíduos inseridos em ambiente sadio, insalubre que os ampare em seus direitos e esteja contextualizado em condições favoráveis em aspectos: educacional, saneamento básico, social, saúde, habitacional e econômico. Para tanto esse não tem sido a realidade de muitos ambientes familiar.

O desenvolvimento da criança em seu primeiro convívio social é com a família, é nesse espaço cultural que a criança aprende e se desenvolve as primeiras falas, os primeiros passos, e interagem no meio cultural ao qual estar inserido. Logo as crianças que cresce em um lar “sadio” com baixos índices de conflitos terá menor probabilidade de se tornar um adolescente, um jovem em conflitos “pessoais e sociais”.

Segundo a pesquisa do IPEA (2016) configura que os comportamentos do adolescente relacionado à primeira infância como: dificuldade de temperamento, hiperatividade, agressividade e tendências ao isolamento, muitas vezes não são resultados de uma educação que os pais não realizaram com eficácia. Mas pode ser uma consequência de um ambiente de maus tratos e violência doméstica. Entende-se por esse processo introdutório do referido capítulo que os indícios de condutas desviantes entre adolescentes e jovens não segue como uma regra com relação ao seu ambiente familiar, mas são evidências de conceitos problemáticos em períodos da infância na família e sobrepõe em aspectos social e pessoal.

[...] A criança que nasce em um ambiente hostil, onde muitas vezes, impera o desamor e a violência doméstica terá maiores chances de desenvolver problemas cognitivos, Hiperatividade, comportamento agressivo etc.. Uma maneira de o garoto restabelecer sua autoestima (ainda de maneira investida) muitas vezes o leva a comportamentos transgressores e a se unir com pares também em comportamentos desviantes. O estruturamento dos elos de pertencimento e de reforço no caráter cotidiano do grupo termina por potencializar as ações transgressor e atos de delinquência [...] (IPEA, 2016).



Esse contexto demonstra que a família em aspectos conflituosos pode favorecer certa influência para criança em desenvolvimento e possivelmente na adolescência. Dessa forma entende-se que uma família com base fragilizada haverá comportamento para os membros em desenvolvimento de fragilidade e refúgio em ambientes e atitudes de agressividade e atos desviantes.

O cenário que está sendo vivenciado pela juventude brasileira tem sido perpetuado em condições desfavoráveis com referência aos direitos constituídos para criança e adolescente. A intervenção das organizações estatais para esse público perpassa por grande defasagem, a exemplo: os problemas sociais, econômico e político, refletem diretamente na sociedade e percorre em larga escala em âmbito macrossocial tendo como vítima a população menos favorecida vulnerável e desprovida, sobretudo de seus direitos. No art. 15º do estatuto da criança e do adolescente (ECA) diz: A criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis.

Porém essa realidade com referência aos adolescentes tem se tornado contraditório, pois estes têm sido as maiores vítimas da criminalidade os tornando autores do crime e vítima da violência e do crime. As grandes proporções e crescimento da criminalidade brasileira se caracterizam em facções criminosas, tráfico de drogas e grupo de extermínio. É nesse cenário que os jovens se tornam “personagens e autores do crime”. A integração dos adolescentes e jovens no crime tem sido entre 13 a 29 anos de idade, negros da periferia em condições vulneráveis fora do âmbito escolar<sup>14</sup>.

O estatuto da criança e do adolescente, 1990, em seu Art. 60. “É proibido qualquer trabalho a menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz” Art. 64. Ao adolescente até quatorze anos de idade é assegurada bolsa de aprendizagem. Art. 65. Ao adolescente aprendiz, maior de quatorze anos é assegurado os direitos trabalhistas e previdenciários.

A defasagem na educação como outros aspectos sociais tem contribuído de certa forma para tal fragilidade, como a burocratização nos espaços públicos o preconceito, a

---

<sup>14</sup>Os índices de evasão escolar por esse público têm se tomado um problema social que contribui para integração dos adolescentes na criminalidade. A educação, por exemplo, tem sido um espaço de evasão por esse público. Com base no registro da pesquisa IPA 2015, mostra que adolescente entre 15 e 17 anos apresentam uma defasagem no âmbito escolar 1/3 desses não terminaram ensino fundamental somente 3,47% dos adolescentes havia concluído sendo que 93,3 ainda estão com série incompleta. 584,2 mil abandonaram a escola e estavam trabalhando, aproximadamente 1,8 milhões conciliava estudo e trabalho e 1,0 milhão não estuda e não trabalha. A partir desse pressuposto a desordem educacional vivenciada pelos adolescentes tem sido de grande lacuna e a criminalidade ganha espaço em grande escala na vida desses adolescentes.

resistência ao negro pobre da periferia abre alas para caminhos desfavoráveis para a conduta desses adolescentes. Outro exemplo recorrente são as condições econômicas desfavoráveis a falta de oportunidade do primeiro emprego, sobretudo favorece para que esses jovens ingressem no mundo do crime e no tráfico de drogas. Pois a baixa remuneração da família condições de pobreza também se torna escape para conduta na criminalidade. Segundo o IPEA data 2015 diz que a renda per capita das famílias são inferiores a um salário mínimo.

Conforme demonstra Rede Brasil (2018)<sup>15</sup> que adolescentes tem ingressado no crime e tráfico de drogas mais cedo com 10 a 12 anos de idade de 6,5% em 2006 para 13% em 2017 em seu maior percentual por condições estruturais desfavoráveis.

Essa realidade demanda a necessidade de efetivação de política pública que favoreçam a criança e a adolescente integração social igualitária e inclusiva, sobretudo alternativas com perspectiva de combate as drogas e a prevenção do ingresso de jovens na criminalidade, como também políticas que favoreçam reintegração na sociedade aos envolvidos no crime e no tráfico de drogas.

Observa-se que para além da violência física, predomina a violencia estrutural fator que esta correlacionado as desigualdades sociais as quais refletem nas condições de vulnerabilidade de indivíduos na sociedade brasileira, para tanto essa violencia expressa a desestrutura com base aos direitos e efetivação de politicas publicas e sociais para os menos favorecidos:

Segundo Minayo, 2005 p. 33

Diz respeito às mais diferentes formas de manutenção das desigualdades sociais, culturais, de gênero, etárias e étnicas que produzem a miséria, a fome, e as várias formas de submissão e exploração de umas pessoas pelas outras. Mais cruel é a violência que mantém a miséria de grande parte da população do país.

As expressões da violencia e criminalidade no país são reflexos de estruturas sócias que não estão solidas nos requisitos, saúde, educação, renda, trabalho, igualdade, moradia. Sendo esses parâmetros que possui uma estrutura desfavorável para a maioria da população, haja vista uma população negra, pobre, desvinculadas de seus direitos humanos e sociais.

---

<sup>15</sup>Essa reportagem tem fundamentos na pesquisa realizada mediante as novas configurações das redes criminosas após a implantação das UPPs segundo observatório das favelas do Rio de Janeiro. Foram 261 jovens e adultos inseridos na rede do tráfico de drogas. Os entrevistados afirmam que o período das práticas ilícitas forma na faixa etária de 13 a 15 anos sendo com resultado de 54,4 das respostas. O principal motivo para justificar a entrada no tráfico de drogas é a questão financeira com 62% os que os que queriam ajudar a família 47% e ganhar muito dinheiro. A busca por adrenalina ligação com amigos e dificuldade em conseguir emprego são as razões mais citadas.

Contudo pode-se perceber que esses fatores em condições desiguais influenciam de certa forma para o aumento da violência e criminalidade, necessitando de um estado mais atuante e uma política de segurança pública mais treinada e menos coercitiva.

Esse tem sido um dos piores retratos e maiores desafios da sociedade brasileira, com referência a segurança pública. O crescimento da violência seguida pelo tráfico de drogas os crimes de homicídio o crime organizado, abrange em larga escala na sociedade de forma desenfreada. Pois esse fator tem se espalhado como uma traça que “corrói a dignidade humana os direitos sociais” sendo necessário que as autoridades competentes favoreçam medidas como: projetos em segurança públicas mais eficazes e, sobretudo mediações sociais que seja do micro social para o macrossocial. Chega de uma polícia coercitiva, autoritária, brutal, mal treinada que “pergunta o nome do indivíduo depois que mata”.

Segundo Cerqueira, para melhorar a segurança no Brasil, é necessário a união dos agentes sociais e políticos. Ter um comportamento total e eventual político local: seja do governador, prefeito, presidente da república, da segurança pública, ou seja, é necessário a união de vários esforços a junção de órgãos do estado, executivo, legislativo, judiciário, empresários de comunidade envolvida, academia sendo necessários uma mobilização de todos os autores sociais e políticos.

Ainda sobre ideias do autor, a forma mais eficaz de combater o crime é ter uma polícia que investigue com mais intensidade. A mudança de uma polícia repressiva com bases em intervenção policial tradicional, ou seja, colocar policiais na rua para tentar prender alguém em flagrante com abordagem ostensiva, não funciona esse modelo desde década de 60 não favorece resultados satisfatórios. Porém as ações de polícias modernas são informação, inteligência e investigação, com inteligência e informação qualificada provavelmente conseguira mapear os homicídios, os grupos de extermínio, grupo de criminosos seja de traficantes ou milícia. Para tanto colocar polícia na rua com atitudes ostensivas para prender ladrão de galinha não trará medidas de intervenção para com os grandes mandantes do crime organizado.

É importante considerar que o seu enfrentamento da criminalidade não se restringe a questão segurança pública, baseado no aumento de policiamento. Este requer compreender a necessidade de inserção de políticas públicas, isto é, programas e projetos sociais que possam assegurar os mecanismos de prevenção contra o crime tráfico de drogas, e ações para retirar os que já se encontra no crime.

Cegueira afirma que para além de uma polícia bem treinada qualificada investigativa e com ações inteligentes não será suficiente para o enfretamento contra o crime. Mas medidas com a junção de projetos sociais voltados para educação de qualidade para todos, e favorecer medidas de intervenção em prevenção do crime.

Outro fator que tem predominado são os desafios da política de desarmamento para de certa forma diminuir os índices de homicídio por arma de fogo. Esse tem sido o maior vetor das mortes externas no Brasil, o crescimento do crime de homicídio por arma de fogo está ao alcance principalmente das facções criminosas consideradas como parte influente de jovens com referencia às ocorrências de homicídios e assalto a mão armada. Dessa forma são necessárias intervenções emergenciais da esfera estatal a efetivação das leis de proteção à criança e do adolescente de prevalência preventiva, protetiva e efetivação das políticas públicas e sociais.

No art.70 do (ECA) diz que é dever de todos prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente. No artigo 4º da referida lei no parágrafo único diz: c) Preferência na formulação e na execução de políticas sociais públicas d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e a juventude.

Para tanto esse é um desafio que demanda intervenções conjuntas na rede de proteção social que integram sociedade civil, instituições, esferas estatal Municipal e Federal, de modo que integrem a todos de forma igualitária e democrática. O Conselho Nacional da criança e do adolescente (CONANDA) estabelece de forma integrada a fiscalização na efetivação ou ausência das leis que garante o direito da criança e do adolescente. É o órgão<sup>16</sup> responsável por tornar efetivo as diretrizes do ECA.

Com referência a resolução elaborada pelo CONANDA, propõe estratégia para enfrentar a violência letal contra a criança e ao adolescente. No art. 2º diz: A construção de ações de enfrentamento da violência letal deve articular e integrar serviços, equipamentos, políticas, programas e projetos congêneres da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. A partir desse parágrafo entende-se que as intervenções para articular medidas

---

<sup>16</sup>Entre as principais atribuições do CONANDA, pode-se destacar: Fiscalizar as ações de promoção dos direitos da infância e adolescência executadas por organismos governamentais e não-governamentais; Definir as diretrizes para a criação e o funcionamento dos Conselhos Estaduais, Distrital e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dos Conselhos Tutelares; Estimular, apoiar e promover a manutenção de bancos de dados com informações sobre a infância e a adolescência, assim como construir indicadores e monitorar a política de atendimento à criança e ao adolescente; Acompanhar a elaboração e a execução do Orçamento da União, verificando se estão assegurados os recursos necessários para a execução das políticas de promoção e defesa dos direitos da população infanto-juvenil; Convocar a Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente; Gerir o Fundo Nacional para a Criança e ao Adolescente (FNCA).

contra a violência letal praticada contra e por criança e adolescente depende de artifícios articulados entre as redes que incluem instituições repartições de segurança pública e do poder das três esferas. Conforme as diretrizes do CONANDA específicas na resolução essas alternativas propõem enfrentamento contra a violência de criança e adolescente:

Art. 5º São diretrizes para as ações de Enfrentamento da Violência Letal contra crianças e adolescentes: I – elaborar e fomentar ações de prevenção com foco na desconstrução da cultura de violência, por meio da sensibilização da sociedade sobre a banalização da violência letal e valorização da vida; II – garantir acesso às políticas fundamentais e aos serviços públicos, com ações de inclusão e promoção de oportunidades sociais e econômicas; III – estimular a participação e o protagonismo comunitário, promovendo a transformação de territórios; IV – promover o aperfeiçoamento institucional por meio da desconstrução de práticas discriminatórias, principalmente nos sistemas que atendem adolescentes; V – garantir pleno acesso à justiça e segurança cidadã; VI – desenvolver planos, programas e ações destinados ao enfrentamento da violência letal contra crianças e adolescentes; VII – articular com órgãos públicos, organizações da sociedade civil e organismos internacionais com vistas a implantação de parcerias para a execução das políticas de enfrentamento da violência letal contra crianças e adolescentes; VIII - garantir a integração das políticas, ações, programas e planos de enfrentamento da violência letal contra crianças e adolescentes nos território [...] (RESOLUÇÃO, 2018).

As medidas de proteção e alternativas para enfrentamento da violência contra a criança e ao adolescente são formuladas para efetivação com objetivo de prevenção e combate ao crime. Porém esse é um desafio que necessita de intervenções mais constantes que possa trazer soluções emergenciais para o problema da segurança pública no Brasil. É necessário a ordem e exercício da democracia da equidade, igualdade, respeito, dignidade humana seja para negros, pardos, independente de raça ou classe social. O direito à vida, as condições favoráveis econômicas, educacional, habitação, lazer, é dever de todos, assegurar o direito da criança e do adolescente. Mas para que haja alternativas efetivas é necessário que as leis os direitos constitucionais se efetivem com progresso e, sobretudo para população que se encontra em condições desfavoráveis dos seus direitos fundamentais e constitucional.

O artigo 227 da Constituição Federal (1988). É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

A citação acima descreve o dever e a responsabilidade da família da sociedade e do estado (ECA) Art. 70. É dever de todos prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente). Para assegurar as condições salubre e digna para C.A,

mas em muitas famílias a condição de pobreza é extrema, famílias que vivem com menos de um salário mínimo em condições desfavoráveis e desumanas para manter as necessidades dos filhos.

Todo ser humano tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar-lhe, e a sua família, saúde e bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis, e direito à segurança em caso de desemprego, doença, invalidez, viuvez, velhice ou outros casos de perda dos meios de subsistência em circunstâncias fora de seu controle. (DUDH, 2009, p. 13).

As contradições da estrutura que demanda as leis se contradizem em sua maior parte com a realidade da sociedade brasileira. Haja vista que esse é um problema que perpassa sem a efetiva estrutura e absoluta prioridade do estado e do poder público para essa problemática. Dessa forma entende-se que a necessidade de intervenções conjunta através de princípios, propósito e metas institucionais que alcance a todos são de fundamental prioridade e prevalência.

As medidas de proteção e de estratégia para criança e adolescente com envolvimento no crime e vítima de violência dispõe na resolução do CONANDA, alternativas de enfrentamento para esse problema. Os mecanismos sociais e de estrutura conjunta de instituições que respalde para essa intervenção como: (Estado, sociedade civil, órgão de segurança pública, instituições públicas e privadas) constituem redes de mediação para essa problemática social. No art. 6º da resolução diz:

I – Prevenção à violência letal contra crianças e adolescentes; II – proteção social e redução de homicídios de crianças e adolescentes; III – fortalecimento das instituições públicas que atendam crianças e adolescentes, visando pleno acesso à justiça e direitos fundamentais; IV – transformação de territórios violentos, promovendo a articulação das políticas públicas e o controle social destas políticas.

Os jovens têm sido as maiores vítimas e protagonista do crime e do tráfico de drogas, as medidas de fortalecimento, proteção e controle para enfrentamento e prevenção desse processo conflituoso na sociedade tem sido fragmentada com relação aos altos índices de mortes e crimes. Portanto as medidas de proteção para os que cometem atos infracionais estão respaldadas no (ECA), Art. 112. Verificada a prática de ato infracional, a autoridade competente poderá aplicar ao adolescente as seguintes medidas: I – advertência; II – obrigação de reparar o dano; III – prestação de serviços à comunidade; IV – liberdade assistida; V – inserção em regime de semiliberdade; VI – internação em estabelecimento educacional. Cada uma dessa medida socioeducativa será favorecida ao adolescente com referência ao seu ato infracional analisado pelo juiz da vara da infância e da juventude

A exemplo desse fato com relação à medida de internamento em caso de cumprimento de medida socioeducativa: Art. 122. (ECA) “A medida de internação só poderá ser aplicada quando: I – tratar-se de ato infracional cometido mediante grave ameaça ou violência à pessoa; II – por reiteração no cometimento de outras infrações graves; III – por descumprimento reiterado e injustificável da medida anteriormente imposta”.

Ao adolescente, a submissão a uma medida socioeducativa, para além de uma mera responsabilização, deve ser fundamentada não só no ato a ele atribuído, mas também no respeito à equidade (no sentido de dar o tratamento adequado e individualizado a cada adolescente a quem se atribua um ato infracional), bem como considerar as necessidades sociais, psicológicas e pedagógicas do adolescente. O objetivo da medida é possibilitar a inclusão social de modo mais célere possível e, principalmente, o seu pleno desenvolvimento como pessoa (SINASE, 2006, p.28).

O adolescente no cumprimento de MSE é sujeito respaldado pelo Estado e entidades de atendimento de referência social, Municipal, Estadual e Federal. Como parte desse processo de integração e proteção do adolescente estar o <sup>17</sup>SINASE, atuante como sistema integrado no processo de mediação entre os três níveis de governo com objetivo de ampliação dos programas de atendimento, de cunho Intersetorial e de corresponsabilidade da família comunidade e estado. Como parte integrante desse sistema os conselhos do direito da criança e do adolescente o qual é responsabilidade e competência do SINASE, atuante nas decisões e na garantia de direito como poder judiciário e Ministério público.

Essa política tem interfaces com diferentes sistemas e políticas e exige atuação diferenciada que coadune responsabilização (com a necessária limitação de direitos determinada por lei e aplicada por sentença) e satisfação de direitos. Os órgãos deliberativos e gestores do SINASE são articuladores da atuação das diferentes áreas da política social. Neste papel de articulador, a incompletude institucional é um princípio fundamental norteador de todo o direito da adolescência que deve permear a prática dos programas socioeducativos e da rede de serviços. Demanda a efetiva participação dos sistemas e políticas de educação, saúde, trabalho, previdência social, assistência social, cultura, esporte, lazer, segurança pública, entre outras, para a efetivação da proteção integral de que são destinatários todos adolescentes.<sup>15</sup> A responsabilidade pela concretização dos direitos básicos e sociais é da pasta responsável pela política setorial, conforme a distribuição de competências e atribuições de cada um dos entes federativos e de seus órgãos. Contudo, é indispensável à articulação das várias áreas para maior efetividade das ações, inclusive com a participação da sociedade civil (SINASE, 2006, p.23).

---

<sup>17</sup> O SINASE é o conjunto ordenado de princípios, regras e critérios, de caráter jurídico, político, pedagógico, financeiro e administrativo, que envolve desde o processo de apuração de ato infracional até a execução de medida socioeducativa. Esse sistema nacional inclui os sistemas estaduais, distrital e municipal, bem como todos as políticas, planos, e programas específicos de atenção a esse público

Como parte integrante das medidas de proteção está vinculada à Secretaria Nacional do Direito da Criança e do Adolescente (SNDCA) secretaria vinculada aos direitos humanos e responsáveis na administração e direção da política de promoção, proteção, e defesa dos direitos da CA. Essa secretaria tem a função principal de apoiar as intervenções intersetoriais, interinstitucionais e interfederativas articulado a diversos órgãos da sociedade civil.

Como parte constituinte do sistema de proteção da CA, as articulação e medidas para intervenção promoção e proteção contra violação dos direitos, discriminação, violência letal, e crime de homicídio. Diretrizes princípios e estratégias contra o crime tráfico de drogas envolvendo adolescente são artifícios proposto nas leis de proteção. Para tanto o maior desafio está na efetivação dessas medidas no território brasileiro. Como forma de mapeamento e intervenção nos territórios e estados com ações de violação e violência letal contra CA. Pois, a violência os crimes e desenvolvimento do crime organizado o tráfico de drogas tem crescido assustadoramente, é necessário que os princípios que propõe <sup>18</sup>enfrentamento contra a violência letal sejam proposta com mais ênfase na sociedade.

Os princípios diretrizes resoluções e medidas de enfrentamento para esse problema se propõe embasada e precisa para efetivação de forma conjunta na sociedade. Para tanto esse é um desafio que precisa ser parte das prioridades institucionais e do poder público juntamente com a sociedade na busca de combater o crime e a violência que se alastra em grande proporção.

Implementar como prioridade das policiais, a prevenção e a investigação dos crimes contra a vida; controlar armas de fogo de forma duradora diminuindo sua disponibilidade; desenvolver amplos programas de prevenção social da violência voltados para os mais vulneráveis a violência (aqueles que já se envolveram com atividade criminosa violenta ou seja estiveram presos e seus familiares, reduzir drasticamente o encarceramento e humanizar as prisões, adotar políticas de drogas que protejam os que são atingidos pela violência sistêmica de alguns mercados de drogas[...] (RATTON, 2017).

Com base citação acima, as medidas a ser tomada para a problemática do crescimento da violência e do crime no Brasil, deverão ser construídas com objetivo de grande escala com propostas que requer intervenções que se contradizem do imediatismo e do poder de

---

<sup>18</sup> Art. 4º São princípios para as ações de Enfrentamento da Violência Letal contra crianças e adolescentes: I - universalidade dos direitos com equidade e justiça social; II - proteção integral; III - prioridade absoluta; IV - dignidade da pessoa humana e direito à vida; V - condição peculiar de pessoa em desenvolvimento; VI - prevalência do melhor interesse; VII - descentralização político-administrativa; VIII - participação e controle social; IX - intersetorialidade e trabalho em rede; X – participação de crianças e adolescentes. (RESOLUÇÃO 2018)



confronto e guerra. Medidas a longo prazo com políticas públicas, educação de qualidade, políticas de prevenção para o público jovem da periferia. Outro desafio em paralelo às alternativas de combate ao crime e violência letal. São as mortes por arma de fogo e os desafios do <sup>19</sup>estatuto do desarmamento a busca pelo desarmamento contra a posse de arma. Exceto para o público decretado em lei como a exemplo: policiais, forças armadas. Segundo dados do Atlas da Violência (2019), os maiores índices de mortes letais intencionais são praticados por razões interpessoais.

Portanto, o indivíduo com uma arma de fogo na mão que se envolve em um conflito aumenta as chances de ocorrência de uma tragédia; significativa parcela das armas legais é extraviada ou roubada e terminam em algum momento caindo na ilegalidade, fazendo com que o preço da arma no mercado ilegal diminua e facilitando o acesso à arma aos criminosos contumazes. (ATLAS DA VIOLÊNCIA, 2019, p. 80).

As armas são instrumentos que transfere para o indivíduo em posse dela um sentimento de empoderamento de justiça, de defesa contra algo ou alguém que ameace a sua vida ou conduta. Com relação ao grave problema do armamento no Brasil, segundo notícia da Câmara dos Deputados (2019), o presidente Jair Bolsonaro, expressava em seu plano de governo as mudanças no estatuto do desarmamento e garantia de posse de arma para cidadãos de bem. Os dois primeiros decretos do presidente foram revogados, decreto 9.685 de 15 de janeiro e o 9.797 substituído pelo projeto de lei com urgência constitucional que chegará a câmara e ao senado.

O Brasil, a população que o integra não necessita estar armada para se proteger e aumentar os índices de mortes por arma de fogo no país, mas sim de intervenções emergentes em setores que se encontram em situação de extremo problema social, sobretudo como parte em evidência dessa pesquisa no setor de segurança pública, com propostas de mais investimentos e políticas públicas de prevenção e “combate” contra a violência.

### 3.2 A SELETIVIDADE DA JUSTIÇA NO SISTEMA DE INVESTIGAÇÃO EM CASOS DE CRIME DE HOMICÍDIO SOFRIDO POR ADOLESCENTE NEGRO DA PERIFERIA.

Nesse capítulo a abordagem textual se debruça com referência a “seletividade” da justiça e como ela tem reagido no processo de investigação dos crimes de homicídio,

---

<sup>19</sup>LEI nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003. Dispõe sobre o registro, posse e comercialização de Arma de fogo e munição sobre o Sistema Nacional de Armas (SINARM) defines crimes e dá outras providências.

sobretudo para os casos de crime cometidos aos adolescentes residentes da periferia. A partir dessa pesquisa pretende-se analisar o processo investigativo dos crimes e possíveis intervenções de investigação para população, pobre, negro, com envolvimento na criminalidade. A abordagem desse capítulo será fundamentada a partir de referências bibliográficas com abordagem nos requisitos que referencia as funções dos envolvidos na investigação criminal, as condições de trabalho da equipe técnica, a seletividade da justiça com relação aos inquiridos não elucidados expostos na Meta 2. Haja vista que o objetivo para complemento desse capítulo seria de grande relevância a abordagem de inquiridos não solucionados com referência a população juvenil vítima do crime de homicídio. Por tanto os dados referentes a essa pesquisa seriam de adolescentes moradores de bairros periféricos na cidade e F.S. Porém a impossibilidade da pesquisa se refere à burocratização da delegacia de homicídio e do IML para informar os dados precisos para fundamentar o referente capítulo.

Para Rocha (2005)

Investigar significa indagar com cuidado, observar os detalhes, examinar com atenção, seguir vestígios, descobrir. A investigação policial, por sua vez, constitui uma pesquisa acerca de fatos relacionados a uma ação delituosa (ROCHA apud MENEGHINI, 2005, p.54).

As investigações de crimes necessitam de critérios para efetivação desse processo através de fatos e provas que favoreçam o embasamento para esclarecimento dos fatos. Conforme a <sup>20</sup>declaração, os processos de investigação preliminar com ações iniciais logo após o ocorrido do crime são de inteira responsabilidade da equipe técnica de investigação que irá agir com o isolamento da área e realizar busca de provas em vestígios que tenha ligação com o crime. Dessa forma o processo de investigação de procedimento é a continuidade dos fatos levantados na investigação preliminar. Contudo os mecanismos de investigação se tornam falhos mediante a fragmentação de materiais de investigação e, sobretudo a “falta” de policiais comprometidos e bem treinados para tal função, pois é necessário treinamentos e reciclagem da equipe técnica envolvida para acompanhar as mudanças e avanços dos métodos de investigação de forma inteligente.

A investigação criminal se transforma, seja em seus métodos de atuação do corpo investigativo como no aprimoramento em conhecimento teórico e prático, obtendo nesse processo detalhes, cuidado, e descobrir respostas para o ato de investigação.

---

<sup>20</sup>Segundo dado divulgado no caderno temático sobre investigação de homicídios da secretaria Nacional de segurança pública 2014,

Como parte integrante desse contexto considerado como ponto de partida para o processo investigativo destaca-se as instituições de atendimento para registro de violência letal, assaltos, furtos, crimes. As delegacias de homicídio se integram como parte institucional para investigação dos atos ocorridos na sociedade posteriormente. A polícia civil atua como componente no processo de investigação buscando indícios minuciosos com referência ao crime ocorrido. É necessário metas e regras da corporação como medidas de investigação as quais são aprimoradas ao longo do tempo se adequando as necessidades impostas para atender demandas que se articula entre vítima e agressor. Nesse processo entende-se que à atribuição de investigação se constrói dentro do contexto de mudanças políticas, sociais, econômicas e culturais, que inclui, sobretudo o indivíduo no processo individual e coletivo como agente de direito de acesso à justiça sem distinção de cor ou classe social sendo adquirido como um direito atribuído constitucional.

Aquilo que chamamos de investigação criminal, seus objetivos, métodos e rotinas, tem mudado profundamente ao longo da história. Para entender o que vem a ser investigação criminal e suas mudanças ao longo do tempo, é necessário compreender o contexto político, social e cultural no qual ela se insere. Podemos encontrar exemplos de práticas associadas à investigação criminal ao longo da história de rotinas por parte de um corpo policial para identificação de suspeitos e produção de provas jurídicas, data do final do século XIX. Além disso, a produção de provas e identificação de suspeitos era realizada por indivíduos e agentes privados pagos, às vezes, por recompensa. Foi somente com a criação das modernas polícias que a investigação criminal passou a ser entendida como obrigação do Estado. Embora as polícias tenham inicialmente orientado suas tarefas para manutenção da ordem e vigilância das ruas, aos poucos a função de investigar crimes foi incorporada às suas atribuições (POLÍTICA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2010, p. 07).

O processo de investigação ele compõe em seu percurso a produção de provas que requer uma dedicação minuciosa e seu processo atribui atenção, foco objetivo regras a serem seguidas. É sair do conhecimento dedutivo das questões imediatistas é trazer ao desconhecido indícios concretos do crime como elementos que fundamenta os conceitos que compõem o processo criminal. Para tanto esse é um processo que inclui as testemunhas, depoimentos da autoria do crime e da vítima.

Não existe uma fórmula mágica e única para a realização de uma pesquisa ideal, uma vez que a investigação é um produto humano, e seus produtores são falíveis, exigindo-se, assim, necessário conhecimento da realidade, noções de metodologia, técnicas de pesquisa e um sério trabalho em equipe (RICHARDSON apud MENECHINI, 2005, p. 54).

Conforme o autor percebe-se que não existe uma regra preparada unicamente para realização da investigação de um crime, pois cada crime requer técnicas e indícios diferenciados cada crime tem seu teor “único” ainda que haja semelhanças, porém, cada crime de homicídio terá sua particularidade. Ou seja, pesquisar com métodos sérios e comprometimento sendo necessário que a equipe de trabalho onde cada um realize função na investigação criminal com um objetivo comum chegar ao ato do crime ocorrido.

Esse processo deveria ser cumprido a cada ato criminal, mas Meneghini traz indagações que desarticula essas ações em muitos processos investigados.

Afirma que as investigações policiais não aproveitam os conhecimentos criminológicos e criminalísticos que poderiam potencializar as evidências processuais. Diz ainda o autor que, a cada procedimento, tudo se repete, a improvisação e o total desconhecimento de métodos de investigação de homicídios. Seria muito diferente se as investigações de homicídios obedecessem a critérios lógicos e se a vitimologia convertesse-se em indispensável aliada ao desvendamento dos crimes, pois a história das vítimas tem profunda ligação com a própria história de seus algozes, sendo o círculo de relações a chave para a busca da autoria do homicídio (OLIVEIRA apud MENECHINI, 2005, p. 55).

Assim, Oliveira nos leva a compreensão de que a investigação criminal deixa a desejar nos critérios a serem seguidos para uma investigação criteriosa com resultados satisfatórios. Pois, é necessário fundamentar os preceitos evidentes e ter conhecimento da realidade e métodos criminológicos. Logo uma investigação do crime de homicídio baseada em critérios fragmentados e improvisados não ocorrerá à resolução do processo criminal de forma satisfatória.

Dessa forma para que haja um trabalho criterioso e com respostas significativas no processo de investigação o delegado de polícia e a corporação envolvida na investigação criminal necessita atender regras e métodos que os oriente no processo. Sobretudo o delegado de polícia como instância maior na investigação criminal necessita conduzir o caso com parâmetros e diretrizes. Além do delegado no processo de <sup>21</sup>investigação inclui os escrivães, peritos, investigadores todo o copo técnico.

---

<sup>21</sup> [...] Mais do que nunca, coloca-se a necessidade de trabalhar com um conceito mais abrangente de equipe de investigação, rompendo com a formação tradicional de delegados, agentes/investigadores e escrivães. Em termos ideais, uma equipe de investigação de crimes de homicídio deve envolver, além de três atores já mencionados, peritos criminais, papiloscopista, médicos-legistas e agentes de inteligência/análise criminal. A mudança da ideia tradicional de “investigadores” para o conceito mais abrangente de “equipes de investigação” traz consigo uma proposta de complexificação e maior tecnicidade dos próprios processos de investigação criminal. Para além dos procedimentos cartorários associados aos investigadores e à feitura do inquérito policial, o conceito de equipe de investigação parece trazer para a apuração dos homicídios uma maior cientificidade, na medida em que se associa a este processo atores ligados à perícia criminal, à papiloscopia, à medicina-legal e a análise e inteligência policial (INVESTIGAÇÃO CRIMINAL DE HOMICÍDIO, 2014, p. 87 e 88).

Segundo a lei 12.830, de 20 de junho 2013, diz:

Art.1º esta lei dispõe sobre a investigação criminal conduzida pelo delegado de polícia.

§ 1º “Ao delegado de polícia, na qualidade de autoridade policial, cabe à condução da investigação criminal por meio de inquérito policial ou outro procedimento previsto em lei, que tem como objetivo a apuração das circunstâncias, da materialidade e da autoria das infrações penais”.

§ 2º “Durante o processo a investigação criminal, cabe ao delegado de polícia à requisição de perícia, informações, documentos e dados que interessem a apuração dos fatos”.

Logo, um dos artifícios que respalda o delegado de polícia na investigação criminal é o inquérito que dispõe de processo criterioso de provas na testemunha do crime ocorrido, com objetivo de fundamentar na investigação no processo de acusação ou defesa.

European Justice (2017):

O inquérito é o procedimento para colher conhecimentos, obter pareceres de perito, analisar documentos, procurar objetos e examinar o local do crime, elaborar relatórios policiais, recolher impressões digitais, tirar as medidas do corpo, revistar suspeitos, praticar diligências urgentes, deter suspeitos, utilizar outros processos de investigação, sempre que seja necessário.

Segundo a afirmação, a fase do inquérito policial entende-se que é um processo preliminar de acesso aos fatos ocorridos na cena do crime, a busca por testemunhas, coleta de provas e indícios dos suspeitos do crime ocorrido. Dessa forma o inquérito policial é à base da investigação do crime de homicídio.

No Brasil, o alto índice de mortes por crime de homicídio é alarmante, (Segundo dados já descritos nos capítulos dessa pesquisa). Com base a essa problemática foi articulada proposta para estimular as delegacias de homicídio com referência aos processos de inquéritos não elucidados. Como medição para articulação desse problema foi proposta Meta 2<sup>22</sup> contextualizada como proposta do diagnóstico de investigação de homicídio no Brasil, tendo como requisito a Estratégia Nacional de Segurança Pública (ENASP). Tem como objetivo<sup>23</sup>

---

<sup>22</sup>A Meta 2, que consiste em concluir todos os inquéritos e procedimentos que investigam homicídios dolosos instaurados até 31 de dezembro de 2007; que estejam pendentes de finalização, e que tratem da investigação de homicídios dolosos, tentados ou consumados.

<sup>23</sup> 1 – Movimentar os inquéritos, impulsionando-os para o esclarecimento do maior número possível de crimes, para que os respectivos autores prestem contas à sociedade; 2 – Reduzir a sensação de impunidade; 3 – Entendermos motivos de não terem sido concluídos os inquéritos e os fatores determinantes para a falta de elucidação; 4 – Provocar mudanças comportamentais em todos os agentes responsáveis pela investigação e controle dos inquéritos, em especial sobre as corresponsabilidades pelas mudanças que se fazem necessárias; 5 – Melhorar a qualidade da investigação e os índices de esclarecimento de homicídios; 6 – Implantar novos fluxos de tramitação dos inquéritos, com eliminação de procedimentos burocráticos; 7 – Melhorar a comunicação entre os agentes; 8 – Trazer o assunto à luz, provocando a reflexão sobre o volume de homicídios no País e as

de investigação dos inquéritos instaurados no ano 2007 antes do dia 31 de dezembro do referido ano tendo como prazo final 30 de abril de 2012.

Para início da proposta grupo de gestores contabilizaram através do levantamento nacional 134.944 inquéritos não investigados sem conclusão em todas as delegacias de investigação do país. Com base os dados da tabela demonstram o quantitativo de inquéritos sem movimentação judicial em cada região do país. O nordeste e o sudeste se apresentam com maior índice de inquéritos não elucidados. Não descartando as demais regiões (centro oeste e norte) que estão de certa forma com menor quantitativo com referência às demais regiões citadas. Porém a desvantagem e sensação de impunidade diante a problemática é de forma igualitária.

A meta propõe artifícios desafiadores para cada região do Brasil, com propostas que direcionam para maior índice de conclusão e resposta dos inquéritos elucidados até o ano de 2012. A planilha a seguir demonstra, em valores absolutos, os inquéritos que foram finalizados. São considerados findos os inquéritos que, após remessa ao Ministério Público, foram objeto de denúncia ou de pedido de arquivamento pelo promotor de Justiça.

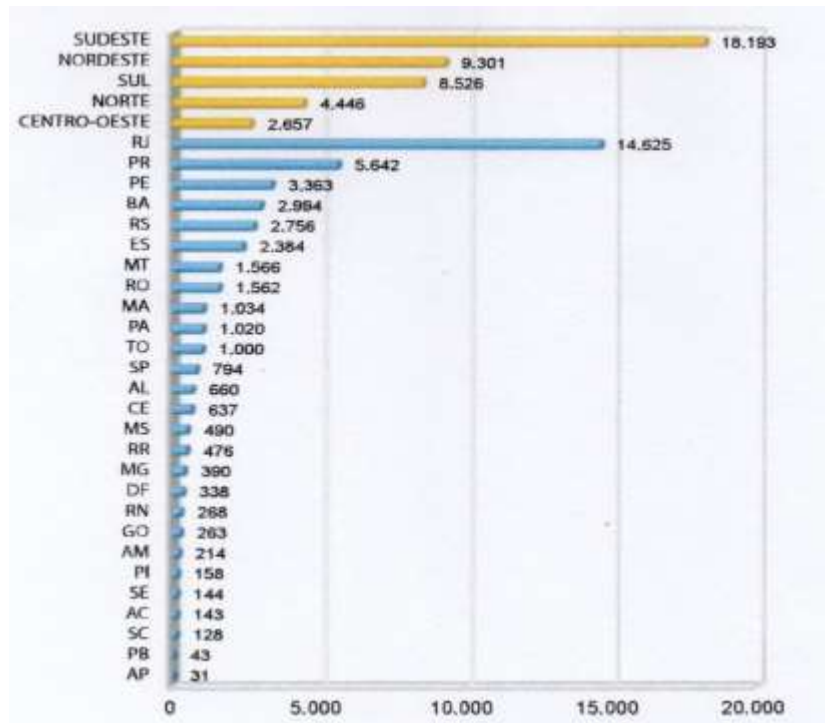
<b>REGIÃO</b>	<b>Estoque inicial</b>	<b>População</b>	<b>Estoque inicial por 100mil hab</b>
<b>Centro-Oeste</b>	<b>8.620</b>	<b>14.058.094</b>	<b>61,32</b>
<b>Nordeste</b>	<b>31.297</b>	<b>53.081.950</b>	<b>58,96</b>
<b>Norte</b>	<b>5.400</b>	<b>15.864.454</b>	<b>34,04</b>
<b>Sudeste</b>	<b>76.780</b>	<b>80.364.410</b>	<b>95,54</b>
<b>Sul</b>	<b>12.847</b>	<b>27.386.891</b>	<b>46,91</b>
<b>TOTAL</b>	<b>134.944</b>	<b>190.755.799</b>	<b>70,74</b>
<b>Estados</b>	<b>Estoque inicial</b>	<b>População</b>	<b>Estoque inicial por 100mil hab</b>
<b>RJ</b>	<b>47.177</b>	<b>15.989.929</b>	<b>295,04</b>
<b>ES</b>	<b>16.148</b>	<b>3.514.952</b>	<b>459,41</b>
<b>MG</b>	<b>12.032</b>	<b>19.597.330</b>	<b>61,40</b>
<b>BA</b>	<b>11.536</b>	<b>14.016.906</b>	<b>82,30</b>
<b>PE</b>	<b>11.462</b>	<b>8.796.448</b>	<b>130,30</b>

Fonte: (Meta 2: A impunidade como alvo, 2012, p. 25)

---

dificuldades de esclarecimento; 9 – Provocar mudanças estruturantes na persecução penal, para que a situação hoje existente não volte a ocorrer; 10 – Restabelecer a capacidade de indignação da sociedade frente ao pior dos crimes.

O desafio a Priore propôs para todas as unidades de estâncias policiais o mesmo tempo e desafio para cumprir a proposta. Na planilha abaixo expõe os quantitativos referente por cada região. Para tanto essa foi de grande relevância, mas há ainda discrepância na questão das diferenças de estados e o número de inquéritos que foram elucidados. Esse ato de investigação deve ser contínuo como parte iniciativa do ofício e trabalho dos agentes e das instancias responsáveis para finalização das investigações.



Fonte: (Meta 2: A impunidade como alvo, 2012, p. 37)

Ademais, o nível de impunidade existente no Brasil é certamente também um fator para o aumento das taxas de mortalidade entre os pequenos traficantes, visto que esses homicídios não são cuidadosamente examinados. Uma porcentagem incrivelmente elevada de homicídios não é objeto de inquérito policial, e seus autores não são jamais [...]. Os policiais têm o poder de iniciar um inquérito policial ao registrar o flagrante delictivo qualquer outra prova necessária a um processo penal. A impunidade é então um outro efeito de seu *etos* profissional corporativo e sua pouca motivação para aperfeiçoar os conhecimentos e as técnicas de investigação. Apesar disso, a recuperação das polícias para fazê-las mais competentes está também em curso, sobretudo na Polícia Federal; todavia muito menos nas polícias civis e militares de cada Estado do país. Daí que um grande percentual de bandidos nunca é preso nem punido, o que é para eles um encorajamento para repetir outros atos delinquentes. E visto que o dinheiro pode garantir a impunidade, pois um policial não registrará o ato, começando o fluxo do processo jurídico, ou visto que advogados bem pagos sabem como evitar os processos e as condenações penais, reunir-se às quadrilhas de tráfico de drogas torna-se muito mais atraente (ZALUAR, 2017, p. 44).

A Meta 2 teve o objetivo de proporcionar uma movimentação nas delegacias de todas as regiões do país e de certa forma proporcionou a desburocratização das instâncias de investigação. Para tanto esse seja um problema que expõe o sentido de impunidade e descaso nas respostas de atos criminais para sociedade. Sobretudo para as famílias das vítimas. Visto que a questão da impunidade no país é gritante e de certa forma para com os que estão em condições desfavoráveis alienados envolvidos no crime e de baixa renda. Sendo assim os inquiridos ao ser indiciados será necessário a busca de provas com referência ao autor do crime, testemunhas das vítimas se, sobretudo as investigações preliminares e processuais do referido caso. É necessária atuação conjunta de instituições como ministério público, delegacia de homicídio, e análise de relevância do juiz conforme inquérito e relatório expedito.

### 3.3 VÍTIMA DO CRIME E VÍTIMA SOCIAL: VULNERABILIDADE E ESTIGMA

Para contextualizar a problemática do tripé vítima, vulnerabilidade e estigma social a fundamentação desse capítulo tem como ponto de partida a vítima do crime com objetivo de analisar e conhecer o comportamento do indivíduo com referência aos atos criminais desde mediações da singularidade e coletiva que envolve a este na sociedade. Nesse sentido o indivíduo inserido no âmbito social no qual se torna vítima do sistema desigual, desarticulado, sobretudo na defasagem dos direitos fundamentais, contudo este se torna protagonista e vítima do crime e da diligência. Logo como parte desse processo os artifícios sociais, que “influencia” a esta dupla vitimização do crime são: difusões psicológicas, econômicos, políticos, estruturas sociais desfavoráveis e culturais que envolvem o indivíduo que está vulnerável o atingindo de forma intrínseca e explícita na sociedade através de atitudes desviantes. A dupla vitimização está relacionada a agressores (algozes) e vítima de um sistema desigual e desfavorável.

Segundo Paula (2018)

As pessoas vítimas são aquelas que sofreram algum tipo de dano, podendo ser: individual, coletivo, físico, emocional, econômico e até mesmo ataques aos seus direitos fundamentais. Tais acontecimentos podem ser realizados por ações ou omissões que configuram fatos típicos, até mesmo as que se referem a abuso de poder [...] (PAULA, 2018 p. 9).



Mediante a citação acima a vítima está envolvida em dimensões multidimensionais que abrange vários aspectos sociais da vida do indivíduo. Sendo que nesse modo a vítima estar na condição de ofendida, vitimada, agredida em dimensões estruturais como: direito, conduta, emocional, físico, econômico. Logo entende-se que nesse sentido há uma dualidade da vitimização. Em primeira instância a vítima está vulnerável as ações de violência urbana, agressão, violência psicológicas, roubos, homicídios, este se torna vítima de atos que pode considerar como vitimização primária. Essa ocorre na prática do crime quando o indivíduo se torna vítima de um delito trazendo danos físicos, psicológicos e materiais. A vitimização secundária está relacionada quando o indivíduo se torna vítima ocasionada pelas instâncias de controle social e pelos operadores de justiça criminal. A terceira se contextualiza em vitimização terciária esta decorre do que estar voltada para sociedade a falta de políticas pública, de assistência social e psicológica da vítima.

Para tanto, as vitimizações sendo elas primárias secundárias ou terciárias tem como o alvo o indivíduo em situações sociais vulneráveis seja ela a um ato criminal, roubos, nas mediações judiciais e negação de “amparo” a vítima e a terciária está ligada a negligências sociais do estado com referência às leis e falta de aplicabilidade desta. Todas essas trazem uma exposição da vítima a questões vulneráveis. Dentro desse arcabouço o destaque da vulnerabilidade vítima agressor será abordado com referência aos jovens com idade entre 15 a 29 anos com condutas e envolvimento com a criminalidade.

[...] Nesta linha, a vulnerabilidade é tanto uma condição dos atores em face de eventos adversos de várias naturezas (ambientais, econômicas, fisiológicas, psicológicas, legais e sociais) como um enfoque para o exame de diferentes tipos de riscos e de respostas, ou opções de assistência, existentes diante de sua materialização (VIGNOLI, 2001).

A disparidade social em grande escala associada a fatores de desemprego e condições pobreza que atinge várias famílias que se encontram em situações de vulnerabilidade social moradores de setores periféricos desassistidos de seus direitos sociais e fundamentais os coloca como vítima de um sistema desigual e contraditório. Zaluar (2007) contextualiza essa fragmentação social correlacionando à rápida urbanização e o processo acelerado do seu desenvolvimento o qual não permite que a camada da população pobre acompanhe esse processo. Haja vista este tem sido o marco entre pobreza urbanização sem desenvolvimento econômico satisfatório. Dessa forma Zaluar afirma que muitos homens pobres buscam recursos financeiros no crime negócio para sustentabilidade pessoal e familiar.

Para tanto a desfiguração do mercado econômico, desemprego, o crescimento urbano desacelerado e a falta de articulação entre aspectos sociais que favoreça a estrutura para basilar a classe pobre. Logo este indivíduo em condições vulneráveis constitui caminhos de sobrevivência em negócios ilícitos, como no tráfico de drogas, grupo de extermínio (matador de aluguel), facções criminosas, tráfico de armas. Como parte desse problema social e desestruturado as maiores vítimas têm sido jovens e adolescentes entre 13 e 29 anos de idade do sexo masculino como público em condições de vulnerabilidade negro pobre da periferia estigmatizado se tornam alvo primário da dualidade “vítima do social e vítima do crime”.

Segundo Zaluar (2007):

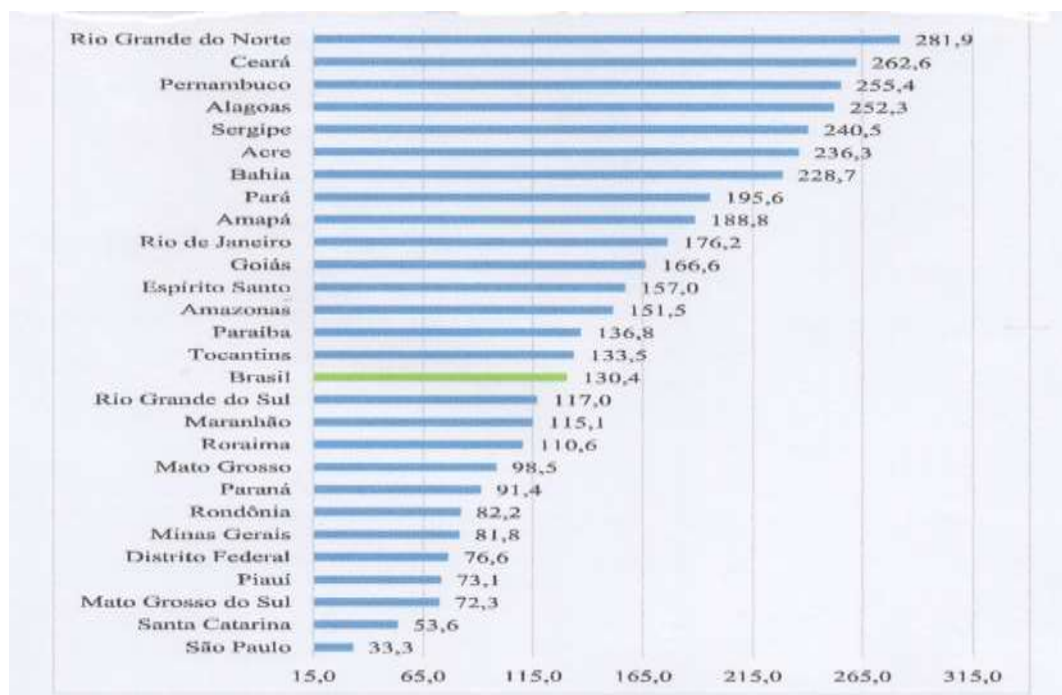
[...] A urbanização muito rápida não permite que as práticas sociais urbanas de tolerância e civilidade sejam difundidas entre os novos habitantes das cidades nem que os valores morais tradicionais sejam interiorizados do mesmo modo pelas gerações da cidade. Assim, muitos jovens e pobres se tornaram vulneráveis as atrações do crime-negócio por causa da crise em suas famílias muitas dessas incapazes de lidar com os conflitos surgidos na vida urbana mais multifacetada e imprevisível. Vulneráveis também por causa do abismo entre adultos e jovens, por causa do sistema escolar ineficaz, além da falta de treinamento profissional, adicionado aos postos de trabalho insuficientes (ZALUAR, 2007, p.35).

Como parte dessa fundamentação a condição estrutural na sociedade não ampara de forma satisfatória e como parte dessa população os jovens por muitas vezes atraído por uma vida de ostentação, em acompanhar a mídia com lançamento do celular, roupa de marcas, sapatos, festas baladas, joias, (correntes e anéis de ouro, prata) buscam se integrarem a um padrão social que estão muito longe de sua realidade de vida social e familiar que já se caracteriza a problemas de socialização primária na família. Não considerando que essa seja uma regra como uma forma engessada ou somente a fuga para se adquirir bens materiais e “status” sociais, mas, todavia, são fatores considerados como afirmações teórica e empírica como estratégia dos “jovens” para esta lacuna. O autor Featherstone, em seu livro a cultura do consumo e do pós-modernismo diz que os meios de comunicação apresentam duas opções do que viria a ser jovem: Segundo o autor a imagem que interliga entre o jovem e os mundos da moda e do consumo influenciam e ancoram a juventude a obter um padrão social. Sendo assim a segunda opção que o autor traz são representações ligadas a delinquência, ao consumo de drogas e as opções por estilo de músicas. O autor fundamenta que no primeiro caso uma “colonização” expressa pela mídia que intensifica através do marketing a moda e novos estilos e o segundo a mídia traduz o retrato de jovem com relação à violência perigo.

A relação entre juventude e a violência deixa explícito que vítima e protagonista expressa à junção de fatores estruturais conjunturais e institucionais. Protagonista do crime está associado aos atos de crimes e envolvimento dos jovens como usuários de drogas e traficantes. Os roubos e homicídios também fazem parte desse retrato violento praticado pela juventude. Ao mesmo tempo em que se torna protagonista do crime se vê como vítima deste. O exemplo claro deste fator como vítima do crime está vinculado ao grande número de jovens vítima de homicídio decorrente de confronto entre gangues rivais e facções criminosas, tiroteio em confronto com polícias.

Um outro indicador da correlação entre a guerra de quadrilhas e os assassinatos é a idade das vítimas. Se bem que as taxas aumentaram em todo o país, as vítimas mais comuns não são as crianças e sim os adolescentes mais precisamente os jovens do sexo masculino [...]. Esse crescimento rápido nos homicídios afetou particularmente homens jovens entre 15 e 29 anos de idade que foram vítimas ou autores de crimes cometidos em locais públicos entre pessoas que não eram íntimos nem mesmo conhecidos (ZALUAR, 2007, p. 43).

No que se refere aos índices de homicídio de jovens do sexo masculino são alarmantes. Segundo dados do atlas da violência 2019 demonstra que em “2017 35.783 jovens foram assassinados no Brasil. Esse número representa uma taxa de 69,9 homicídios para cada 100 mil jovens no país, taxa recorde nos últimos dez anos”. As maiores causas de mortes da juventude têm sido os crimes de homicídio. O gráfico abaixo retrata os índices de homicídios por cada 100 mil habitantes nas UF. No ano de 2017.



Fonte: Atlas da Violência 2019 p. 28

Para além desse fato gritante como vítima de homicídios, como pano de fundo vítima institucional e social necessita de medidas protetiva (ECA), atuante e eficazes com plano de prevenção para juventude e mais oportunidades de emprego, cursos profissionalizantes mediando a capacitação de jovens e desenvolvimento do seu protagonismo para uma conduta lícita na sociedade. Da mesma forma é importante frisar a oportunidade e inclusão social dos jovens que retornam a sociedade após cumprir medidas socioeducativas. Um programa de integração deste adolescente que vive além da dupla vitimização é o estigma social. Segundo o estatuto da criança e do adolescente (ECA) Lei nº 8.069 de 1990, Artigo 4º “É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária”.

Com base nos dados exposto nessa pesquisa e com relação à realidade vivida pelo jovem e adolescente esse tem sido um dever fragmentado e de certa forma sucateado com referência as prioridades acima. Um exemplo claro com relação à convivência familiar e comunitária, social, de pleno “gozo” na sociedade.

Como a sociedade reage ao saber que um adolescente traficante, usuário de drogas que pratica atos de roubos na comunidade foi liberado do cumprimento de medida socioeducativa e se encontra novamente na comunidade ao qual vivenciava?

Para tanto essa é uma indagação de múltiplas respostas ao se deparar com essa situação. Mas sabe-se que são considerados atos comuns perceber o estigma para com esse público. O autor Goffman (1891) diz que o estigma social, se trata de comportamentos e atributo depreciativo a um indivíduo é considerado os atributos e estereotipo congregados a um descredito e estigma. A contextualização do autor enfatiza na indagação acima. Aos atributos e estigma relacionado à causa do indivíduo a invalidade de uma realidade que ele possa ter deixado as práticas ilícita. Goffman relaciona três tipos de estigma como:

Em primeiro lugar, há as abominações do corpo as várias deformidades físicas. Em segundo as culpas de caráter individual, percebidas como vontade fraca, paixões tirânicas ou não naturais, crenças falsas e rígidas, desonestidade, sendo essas inseridas a partir de relatos conhecidos de, por exemplo, distúrbio mental, prisão, vício, alcoolismo, homossexualismo, desemprego, tentativas de homicídio, e comportamentos político radical. Finalmente, há os estigmas tribais de raça, nação, religião, que podem ser transmitidos através de linguagem e contaminar por igual todos os membros de uma família (GOFFMAN, 1891, p. 07).

As atitudes que são relacionadas para o público estigmatizado seja ela referente a esses artifícios da citação acima, ou outros modos de estigmatização favorece um impacto na vida do outro construindo uma desestruturação por ser um aleijado, por exemplo, ou por atitudes desviantes, ou até mesmo por acreditar em uma religião e crenças que se diferenciam. Para tanto o estigma social destilado ao outro que possui comportamentos anormais constituídos como uma identidade social tem feito parte da conduta de jovens e adolescentes que vivem em situação de vulnerabilidade social, estigmas pela classe social, a cor da pele, imbricados em um sistema contraditório e cruel que tão somente interioriza o desrespeito e, sobretudo uma falsa democracia e materialização dos direitos constituídos nas leis de proteção.

Nesse ponto é necessário que haja investimentos que favoreça o ingresso desse público constituído de seus direitos fundamentais sociais, direito a uma educação de qualidade, lazer, esporte, oportunidade de emprego qualificação profissional e oportunidade do primeiro emprego. Sendo que essas mediações necessitam de intervenções das instituições públicas, privadas, do poder do estado, da família da comunidade de toda sociedade civil. O que os adolescentes necessitam não é de uma polícia coercitiva ditadora, de expressões militaristas que ao ver um negro e atirar ou prender somente por uma suspeita por comportamentos discriminatório e estigmatizado. “O estigma está enraizado” estigma a cor, a classe social, ao ambiente habitacional, ao um ex-presidiário que cumpriu a sua pena e busca por uma oportunidade de emprego e egresso na sociedade como uma pessoa digna de direitos. Ao se deparar com uma família que busca por justiça do crime de homicídio e a vítima era negro, morador de periferia e envolvimento no crime, são estigmatizados como se o direito à vida aos inquéritos judiciais não fosse parte favorável para esse público. “Os definindo como uma só frase que bandido bom é bandido morto”.

### 3.4 O RETRATO DO ADOLESCENTE NA CRIMINALIDADE: “INÍCIO MEIO E FIM”

Nesse capítulo a abordagem a ser descrita parte do ponto que analisa o “retrato” do adolescente na criminalidade, o seu primeiro contato com as drogas ilícitas, os primeiros atos no crime e sua disposição para ingressar na criminalidade. Descrever o que motivou esse adolescente percorrer o caminho da criminalidade, pois o contorno que norteia um jovem para atos de delinquência não parte de um caso isolado, mas de contornos singular e coletivo que o influencia de certa forma a essa prática desde desajustes familiares presenciado na infância como em seu desenvolvimento na fase da adolescência mediante os contornos sociais

desfavoráveis para estes. Silva (2014) desenvolve a temática que abrange o percurso do adolescente no mundo do crime e os motivos para ingressar nesse convívio ilícito. Em sua entrevista realizada com cinco adolescentes com idades de 15 a 19 anos relataram a sua motivação para entrar no crime. Paloma, diz que entrou no crime porque não suportava a presença do pai alcólatra e que na rua encontrou parceiros que agrupados começaram a roubar e traficar. Fernando e Anderson relataram que o que os motivaram foi influência, pois os seus pais davam tudo que eles desejavam. Mas eles sempre almejavam mais e na hora que desejavam não sabia esperar e por esse motivo foram roubar para adquirir o que desejavam. Igor relata que foi a ausência do pai que motivou para o crime ele desejava o auxílio e atenção mais ele era desprezado e isso o deixou com uma lacuna que o levou a necessidade de preencher o vazio.

A partir dessa concepção podemos entender que os adolescentes e jovens não entram no mundo do crime por vontade inata como um desejo de infância ou um sonho que foi constituído. Mas compreende-se que a participação desse público ao ingressar na criminalidade vem incorporada de vários fatores que os influenciam ou de certa forma os colocam em opção como fuga buscando refúgio se agrupando com indivíduos com perfil que esteja em situações semelhante ou igual para subsidiar uma falta afetiva, material, familiar.

A dinâmica própria do mundo do crime e as atrações que ele exerce, em termos de um cálculo racional da ambição de “ganhar muito” ou “ganha fácil”, dos valores de um etos da masculinidade que seriam alcançados por meio da atividade criminoso. Compõem o quadro das alternativas de atrações, disposições, e ganhos para os jovens pobres. Outras oposições se aplicam aos membros das quadrilhas, diferenciando os chefes (também chamados “homens de frente” “cabeça”) dos que obedecem ao seu chamado (também chamado. “Teleguiados”) que enriquecem como donos da boca-de-fumo e dos que trabalham para o chefe como vendedor [...] (ZALUAR, 2004, p. 27).

Com a base a citação Zaluar (2004) traz a concepção do contexto da criminalidade que envolve os jovens para o tráfico de drogas como uma opção de ganhar “benefício financeiro” de forma mais rápida com relação à provisão dos valores que eles almejam. Haja vista que nesse processo criminoso existem as hierarquias como os donos de boca de fumo e facções criminoso. O chamado chefe de quadrilhas que “enriquecem” comandando e tendo seus vendedores que fazem mediações entre os usuários de drogas (consumidores). Para tanto esse processo do “mundo do crime” traz um sentido para os que estão inseridos nele de ostentação, dinheiro, riqueza, carros e casa de luxo mediante ao ganho financeiro. Dessa forma esse atrativo tem atingido os adolescentes e jovens a iniciarem um caminho no crime que tem

“início meio e fim” Um início aparente prazeroso e rendável com as vendas das drogas, esse processo o envolvimento se fortalece na criminalidade conquistando patentes dentro do crime e cada vez o risco de um fim desastroso. Em muitos casos na maioria desses o fim é o dano físico que os leva a óbito em muitos casos o fim é no começo ou no meio da trajetória do crime. Essa descrição da trajetória do indivíduo (adolescentes e jovens) na criminalidade parte do pressuposto que o envolvimento com o crime trará ganhos e benefícios duradouros, mas esse é um processo alienador e ilusório.

Para ilustrar a descrição do capítulo e como foco o adolescente na criminalidade com artifícios que transcreve a trajetória dos adolescentes no crime caracterizando como início meio e fim. Os relatos fazem parte de uma história verídica baseada em discurso teórico que relata a história de dois jovens no crime. Abordagem descrita é baseada na História 2014, que relata a trajetória de dois adolescentes que cometeram um assalto à <sup>24</sup>mão armada. Como parte desse percurso infracional cometido pelos adolescentes ilustra a trajetória e as medidas que foram pertinentes com base ação judicial para ato infracional cometido por adolescente. A <sup>25</sup>medida socioeducativa aplicada para o adolescente com referência ao ato infracional cometido. Esse processo é analisado pelo Juiz da vara da infância e da juventude e com base ao relatório enviado pela instituição Delegacia do Adolescente Infrator (DAI) que favorecerá como parte integrante todo histórico do adolescente. Por exemplo, se é residente, se há outros processos de ato criminal praticado por ele. Para tanto o contexto que respalda a essa argumentação está fundamentada na história de dois adolescentes menor infrator. O nome dos personagens na história são nomes fictícios Perdiz e Jonas. Perdiz é uma ave rápida e sorrateira que sempre está fugindo dos predadores. Assim foi considerado o nome fictício do adolescente que vivia correndo dos que queriam apanhá-lo. Jonas foi usado como o nome do profeta da bíblia que desobedeceu a voz do senhor e foi lançado no ventre da baleia.

Perdiz e Jonas para realizam o seu primeiro assalto sendo considerado o início de sua jornada no crime. Perdiz anuncia o assalto na microempresa que seu <sup>26</sup>irmão trabalhava antes.

---

<sup>24</sup>Segundo o código penal lei decreto nº 2.848 de 1940 diz: Subtrair coisa móvel alheia, para si ou para outrem, mediante grave ameaça ou violência à pessoa, ou depois de havê-la, por qualquer meio, reduzido à impossibilidade de resistência.

<sup>25</sup>112. Verificada a prática de ato infracional, a autoridade competente poderá aplicar ao adolescente as seguintes medidas - advertência; II - obrigação de reparar o dano; III - prestação de serviços à comunidade; IV - liberdade assistida; V - inserção em regime de semiliberdade; VI - internação em estabelecimento educacional;

<sup>26</sup> Irmão de Perdiz foi morto com 21 anos esfaqueado na frente dele e do pai. Segundo o adolescente em seu relato a morte do irmão produziu revolta e não se importava mais com a sua própria vida.

Com uma arma junto com o outro adolescente <sup>27</sup>Jonas, <sup>28</sup>Perdiz anuncia o assalto e pega todo o dinheiro. Com o objetivo de comprar drogas, um par de tênis novo. Mas foram surpreendidos por um segurança que disparou o tiro contra eles e percorreu deixando todo o dinheiro do assalto no chão.

Segundo Zaluar (2004, p. 7,8)

[...] Um grande móvel para sua adesão a esse tipo de crime é o enriquecimento rápido. Após a gradual conversão aos valores da violência e da nova organização criminosa montada no uso constante de arma de fogo, esse jovem descobre os prazeres da vida de rico e com este se identifica. Seu consumo passa a ser uma cópia exagerada orgiástico do que entende ser o luxo do rico: muita roupa, carros, mulheres, uísque, (bebida “bacana”) e muita cocaína (coisa de gente fina). No entanto é um iludido: com o ganhar fácil, porque seu consumo orgiástico e excessivo sempre deixa seu bolso vazio a repetir compulsivamente o ato criminoso com poder de arma de fogo, que o deixa viver por estante um poder absoluto sobre suas vítimas [...].

Mediante contextualização Zaluar (2004), enfatiza que os jovens buscam na criminalidade um prazer de ostentação de bebidas, mulheres drogas, carro de luxo, mas de certa forma se torna um ciclo vicioso que os leva a roubar usados pelo “empoderamento” de uma arma de fogo, e por um consumo desenfreado que sempre os colocam a necessidade de repetir Novos atos criminosos. No entanto esse desejo compulsivo aos desejos materiais que conduzem e atraindo muitos jovens para criminalidade.

Segundo Perdiz:

A dificuldade é assim ó. Eu tava acostumado a trabalhar né? E ganhava 800,00 reais por mês. Ai para pensar no mundo do crime. Pô faço um assalto já tiro num dia o que eu passo o mês. Só que não da três dias gasto tudo com bobíça, compro maconha pra fuma[...]” (HISTÓRIA, 2014).

---

<sup>27</sup>Jonas conta que saiu de casa porque tem diferenças com o pai. A última surra foi à gota d’água. Passou dias na rua, depois foi acolhido pela irmã, que logo não suportou os hábitos noturnos e desregrados dele e o despachou para a casa de outro irmão. Jonas é um dos seis filhos de uma família [...] Jonas não aceita a repreensão do pai porque ele também foi usuário de droga e levou o crack para dentro de casa quando Jonas ainda era criança. A primeira droga foi apresentada a Jonas pela irmã mais velha. Na escola, conta que também teve a chance de propagar o vício. Na rua, participava das “correrias”, ou seja, traficava drogas para dar conta de alimentar o vício. Fumava uma média de 20 cigarros de maconha por dia.

<sup>28</sup>Ele é Perdiz, um adolescente de 17 anos que começou a cometer atos infracionais há pelo menos um ano. Aos nove, parou de ir à escola, aos 11, já trabalhava vendendo pescado com o sogro. Isso mesmo. Aos 11 anos ele conheceu a primeira e única namorada, por quem é apaixonado até hoje. Ainda muito jovem, Perdiz teve acesso fácil à primeira droga ilícita: a maconha. Morador da periferia de Joinville, à beira do mangue, conheceu cedo os amigos da “quebrada”. Nas andanças da rua que varavam a madrugada, ganhou o primeiro papelote de cocaína. Com o tempo, conquistou a confiança dos novos “amigos”. A porta estava aberta, ele já fazia parte do mundo da rua.



Dessa maneira prosseguia Perdiz e Jonas na jornada do crime. Após o assalto praticado a mão armada o adolescente Perdiz já havia praticado outros crimes, mas sempre era liberado ou recebia medidas brandas. Ao realizar esse assalto a três dias anterior o adolescente recebeu medida socioeducativa (Liberdade assistida) com a ordem de comparecimento uma vez por semana no centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). Porém o ato praticado dessa vez levou (Perdiz, Jonas e o irmão) a delegacia onde passou a noite e no dia seguinte os adolescentes foram conduzidos para delegacia de proteção à criança e do adolescente. A partir desse meio termo os adolescentes apreendidos percebem que o crime não é só momento de “ostentação”, mas momentos de dor, solidão, e, sobretudo longe da família. “Apesar do falso glamour vivenciado na rua, Perdiz tem seus momentos de reflexão e, no fundo, sabe que o fim do caminho que escolheu não é tão glorioso quanto parece” (HISTORIA, 2014).

O momento de decisão da justiça para os atos infracionais aconteceu em maio de 2014, Perdiz e Jonas aguardam a audiência que irá decidir qual medida seria cabível mediante à análise do Juiz. O primeiro a ser entrevistado na presença do promotor de justiça e do Juiz da vara da infância e juventude, foi Jonas cumprirá medida socioeducativa liberdade assistida, por ter o primeiro ato infracional registrado na justiça. Essa medida S.E integra mediações de Assistentes Sociais e Psicólogos que irá acompanhar o adolescente que será avaliado tendo que comparecer uma vez por semana durante seis meses no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). O não cumprimento da medida o adolescente é entoadado a punições socioeducativas mais duradoura.

A medida socioeducativa de Liberdade Assistida – LA (art. 112 do ECA) destina-se a acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente autor de ato infracional. Trata-se de uma medida socioeducativa que implica em certa restrição de direitos, pressupõe um acompanhamento sistemático, no entanto, não impõe ao adolescente o afastamento de seu convívio familiar e comunitário. Existem especificidades metodológicas a serem consideradas no processo de execução da medida de liberdade assistida, salientando o necessário acompanhamento individualizado do adolescente pela equipe do serviço. O planejamento das ações deve considerar que a medida será fixada pelo prazo mínimo de seis meses, podendo a qualquer tempo ser prorrogada, revogada ou substituída por outra medida, a partir de avaliação técnica, ouvidos o Ministério Público e o Defensor (CADERNO DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS, 2016, p. 26).

O adolescente Jonas recebeu o cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida. Porém posteriormente a esta medida o adolescente já tinha envolvimento nas drogas compartilhado dentro do seu lar. A princípio era usuário de maconha com 10 anos e cocaína com 14 ou 15 anos. A irmã mais velha usuária que ofereceu droga e o exemplo de pai

que levou o crack para dentro do lar, Jonas era criança nesse período. Dessa forma percebe-se que a vida do adolescente com envolvimento em atos ilícitos se configura em períodos da infância e na adolescência no âmbito familiar. A família é considerada como espaço peculiar de aprendizagem e formação do indivíduo. Para tanto na vida de Jonas foi um conhecimento no âmbito familiar de desconstrução e revolta, e comportamentos ilícitos que marcou a sua vida.

O “Fim” que se declara nesse relato da história sobre o adolescente Jonas é justamente a <sup>29</sup>continuação nas drogas, e assaltos, descumprimento da medida de liberdade assistida. E posteriormente foi pego pelos policiais assaltando e foi levado para o CASEP e transferido para case para cumprir a medida de privação de liberdade. Essa foi à jornada na criminalidade da vida do Jonas. Não foi declarado nessa reportagem o processo depois do cumprimento da medida socioeducativa, mas é evidente a vida promíscua que o adolescente Jonas viveu em seu período de criança e na adolescência. A trajetória de muitos adolescentes no crime não é considerada igual, porém semelhantes, pois muitos têm o fim diferenciado. Alguns regenerado, outros continuam no crime, e muitos adolescentes perdem a sua vida no crime precocemente.

Com base na trajetória do adolescente Perdiz este foi ouvido pelo Juiz e pelo promotor que decretou que o adolescente cumpriria medida socioeducativa no Case com período de seis meses a três anos. Nesse período se cumpriria mais uma jornada da vida de Perdiz de reflexão e oportunidade de uma futura reintegração na sociedade com condutas lícita. O adolescente cumpriu medida após um ano e um mês deixou a CASE. Já tinha completado 21 anos e foi considerado com bom comportamento no cumprimento da medida. O jovem foi liberado e um

---

<sup>29</sup>As profissionais do CREAS, onde Jonas deveria comparecer uma vez por semana tiveram dificuldade em fazê-lo cumprir a sanção. Alguns resgates foram feitos com o apoio da mãe até que Jonas aceitasse cumprir a medida socioeducativa. No início ele foi bem. Participou de pelo menos seis encontros, voltou a morar com a mãe durante esse período conforme o promotor tinha orientado e estava frequentando a igreja com a família. Supostamente aceitado cumprir as regras estabelecidas pelo pai, chegar em casa após as 21 horas estava proibido desde antes. Porém nas semanas que surgiram Jonas faltou ao atendimento e saiu de casa. Foi morar com uma namorada. O centro fez um comunicado sobre o descumprimento da medida ao Juiz, que decidiu dar mais uma chance. Jonas retornou ao atendimento em 2015 e participou de mais sete sessões. Porém desapareceu mais uma vez. A profissional responsável pelo atendimento dele acredita que Jonas voltou a usar drogas e estar envolvido com o tráfico. O último contato com o adolescente aconteceu em maio de 2015. Após inúmeras tentativas de resgate sem sucesso, em junho Assistente Social encaminhou um segundo comunicado de descumprimento de medida ao Juiz. Jonas sofreria uma regressão de medida internado no CASEP. Não houve tempo para que o Juiz assinasse a regressão. Jonas havia sido apreendido mais uma vez após participar de mais um assalto a mão armada. Ele já estava internado CASEP. O juiz da vara e da infância e juventude decidiu pela internação permanente de Jonas agora ele será transferido para o Case, onde terá de cumprir medida privativa de liberdade assim como aconteceu com Perdiz (HISTORIA, 2014).

novo ciclo começava novamente. A história não declara o trajeto do adolescente após a liberação do internamento.

Dessa forma fica explícito que retrato do adolescente na criminalidade tem sido de destruição seja no âmbito social, familiar, e para o próprio indivíduo envolvido no crime. Muitos nem ao menos alcança ter um meio e o fim na trajetória da criminalidade, pois os altos índices de crime de homicídio (morte externa).

Esse tem sido o retrato do adolescente que se envolve no crime. Um cenário com crescimento desenfreado de crimes envolvendo adolescente e jovens no tráfico de drogas, facções criminosas, grupo de extermínio, roubo. Uma trajetória que reflete de forma ampla e conflituosa com si mesmo, na sociedade, na família. E muitos casos como maior parte desses envolvidos na criminalidade são vítimas de homicídio. O retrato das famílias que buscam por justiça vive o drama de impunidade e desrespeito aos seus direitos fundamentais.

#### **4 FAMÍLIA E JUSTIÇA: O RETRATO DAS FAMÍLIAS QUE BUSCAM POR JUSTIÇA EM CASOS DE HOMICÍDIO DE ADOLESCENTES EM FEIRA DE SANTANA- BA**

O presente capítulo tem como objetivo contextualizar o retrato das famílias que buscam por justiça de membros familiar que foram vítimas de homicídio.

A família é considerada o pilar e estrutura, do convívio e da relação com a criança. É nesse espaço que se desenvolve o convívio e seu desenvolvimento, cognitivo, de inter-relação de convivência e aprendizagem a primeira fala os primeiros passos são adquiridos no espaço do ambiente familiar. “A família desempenha ainda o papel de mediadora entre a criança e a sociedade, possibilitando a sua socialização, elemento essencial para o desenvolvimento cognitivo infantil” (ANDRADE, 2003, et al.). Desse modo, entende-se que o ambiente familiar é a porta de entrada para uma relação pautada no respeito e compreensão entre os membros de uma família para que ocorra um desenvolvimento pleno da criança, como também pode acontecer de maneira inversa sendo um lar de conflitos, desarmonioso com a possibilidade de refletir na formação do caráter do indivíduo. Como salienta a autora que a família é responsável e mediadora entre o elo da família e sociedade:

[...] Sendo um sistema aberto que se desenvolve na troca de relações com outros sistemas, tem sofrido transformações, as quais refletem mudanças mais gerais da

sociedade. Dessa maneira surgem novos arranjos, diferentes da família nuclear anteriormente dominante, constituída pelo casal e filhos. Qualquer que seja a sua estrutura, a família mantém-se como o meio relacional básico para as relações da criança com o mundo [...] (ANDRADE, 2003, et al.).

Conforme o supracitado compreende-se que a família tem sofrido várias transformações no decorrer do tempo. A família tradicional entre pais e filhos, ganhou espaço também para o surgimento de novos arranjos de famílias. Mas segundo a autora essas transformações não interferem na relação e mediação da criança com a sociedade.

Rodrigues em consonância com Andrade aponta que decorrente da vastidão de transformações políticas, sociais, econômica e principalmente cultural emergiram os novos arranjos familiares: “Os atuais contornos da família estão desafiando outra conceituação: novos arranjos familiares, os quais podem ser conceituados de: famílias recompostas, monoparentais, anaparentais, homoafetivas, eudemonista” (ANDRADE, 2016).

Diante da conceituação familiar pode ser visto a importância da relação e do desenvolvimento dos integrantes quando ainda criança e de certa forma na adolescência como parte que reflete posteriormente com referência à base ainda quando criança. É perceptível que um lar “desestruturado” com fragmentos econômicos, sociais, ambiente, lazer, educacional, pode influenciar na relação desses indivíduos ainda quanto criança e adolescente segue na sociedade de forma desestruturada.

No ambiente familiar, paradoxalmente, a criança tanto pode receber proteção quanto conviver com riscos para o seu desenvolvimento. Fatores de risco relatados se referem frequentemente ao baixo nível socioeconômico e à fragilidade nos vínculos familiares, podendo resultar em prejuízos para solução de problemas, linguagem, memória e habilidades sociais (ANDRADE, 2003, et al.).

Adotando a essa característica e fragmentos na estrutura familiar Andrade, faz essa afirmação quando diz que os fatores sociais e econômicos influenciam na família favorecendo fragilidade na construção do indivíduo e nas habilidades sociais. Entretanto, podemos contextualizar que família, sociedade, fatores econômicos, social, educacional, precisam atuar em conjunto para refletir na vida desses indivíduos de forma sólida e estruturada. Porém, esse não tem sido o retrato dos adolescentes e jovens no Brasil.

Reconhece-se que processos sociais e culturais podem apressar ou retardar o ritmo de desenvolvimento da pessoa em razão de situações que podem antecipar a entrada da criança ou do adolescente na vida adulta: o trabalho infantil, a trajetória de rua, o acúmulo de responsabilidades junto à família e a sobrevivência financeira, dentre outras situações que acabam por gerar impactos negativos sobre o desenvolvimento cognitivo, afetivo e social dessas crianças e adolescentes. A adolescência constitui-

se como uma importante e peculiar etapa na construção dos processos de identificação das pessoas. Nela, redefine-se a imagem corporal, estabelece-se escala de valores éticos próprios, assumem-se funções e papéis sexuais, definem-se escolhas profissionais e ampliam-se os relacionamentos para além da família (CADERNO DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA, 2016, p. 16).

O relacionamento entre família e sociedade se constitui em laços fundamentais para o desenvolvimento do indivíduo com impactos podendo ocorrer de natureza positiva ou negativa na sociedade. Esses fatos negativos são caracterizados pela prática de ato infracional do desrespeito ao cumprimento das leis que regem a sociedade.

Assim, quando ocorre um ato infracional a justiça aplica as medidas socioeducativas como forma de punição visando a regeneração do indivíduo para em seguida reintegrar à sociedade e por muitas vezes não levando em consideração o ambiente de formação social, conflitos interno e externo que pode ter influenciado no comportamento e nas ações como o uso de drogas, inserção no tráfico e as práticas homicidas. Sendo assim, a relação entre família e justiça compõe características ambíguas, principalmente quando está relacionado à busca por justiça de crimes ocorridos na periferia em que a vítima tinha algum envolvimento com organizações criminais.

A família é um espaço privilegiado de proteção e cuidado, em que se dá a socialização primária, processo pelo qual ocorre o primeiro contato da criança com o mundo exterior por meio das emoções, das sensações e da linguagem, fundamentais para constituição de sua identidade. Entretanto, a família também pode ser um espaço contraditório marcado por consequências bastante complexas, principalmente nas situações envolvendo crianças e adolescentes. Embora tal quadro seja conhecido pelos profissionais que atuam em políticas sociais, na sociedade em geral predomina o entendimento das questões sociais sem a devida contextualização dos fatores que causam a violência, sejam sociais, econômicos e culturais (CADERNO DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA, 2016, p. 18).

Conforme a afirmação compreende-se que a família é o espaço privilegiado em que ocorrem os primeiros contatos para a formação individual e posteriormente se dará a construção social que irá refletir conseqüentemente de acordo com o ambiente que essa criança ou adolescente vivenciam.

A seguir, se iniciará o primeiro tópico desse capítulo que tem como título: “A visão da família sobre o sistema de justiça na investigação do crime”. A partir, desse contexto será apresentado os crimes de homicídios no Município de Feira de Santana nos bairros periféricos. Como esses familiares lidam com a dor da perda e da morosidade da justiça, os caminhos e estratégias das famílias na luta por justiça, o grito por justiça dos familiares que perderam seus filhos no crime e as mensagens de familiares que perderam seus filhos.

No primeiro eixo, a abordagem do perfil dos familiares e das vítimas fundamenta a estrutura teórica que foi realizada a partir, das entrevistas com familiares (Mães e irmão) das vítimas *in loco* para estruturar a pesquisa. Como ponto de partida foi entrevistado cinco (05) familiares, sendo que (04) quatro “Mães e um (01) irmão da vítima”.

As intervenções para construção das entrevistas foram mediadas com famílias que já havia um conhecimento prévio dos crimes que ocorreram com seus familiares. Uma das 5 famílias entrevistadas ao fato do crime de homicídio, ocorreu na minha família. Para tanto as entrevistas foram mediante aos reconhecimentos dos fatos e proposta a cada família para participar desse processo, sendo aceito por estes.

Para a preservação das identidades dos entrevistados serão usados nomes fictícios e da mesma forma será utilizado também para as vítimas de homicídio, os nomes serão de espécie de flores (familiares) e pássaro (as vítimas). A faixa etária das Mães entrevistadas está entre 42 a 69 anos e o irmão de uma das vítimas 25 anos. Entre as Mães entrevistada três são donas de casa e uma aposentada, duas Mães são casadas e duas divorciadas.

As vítimas de homicídios eram todas do sexo masculino, tinha idade entre 15 a 23 anos, sendo que 04 (quatro) eram negros e (01) um pardo. Todos eram solteiros e não possuíam filhos, cursaram o ensino fundamental, nenhum trabalhava e residiam em bairros periféricos da cidade de Feira de Santana.

Em observação ao perfil dos familiares e das vítimas se caracterizam negros moradores de bairros periféricos com grau de escolaridade cursado até o ensino fundamental. Familiares com ocupação profissional com renda até um salário mínimo e as vítimas (adolescentes) não trabalhavam. Todavia, essas famílias tiveram seus filhos vítimas de homicídios praticados por integrantes de facção criminosa, embora todos os vitimados usassem drogas ilícitas como: maconha, cocaína, e traficavam, somente Tangará que usava Crack. Os Quatro das cinco vítimas participavam de facção criminosa exceto Tangará.<sup>30</sup> Os crimes ocorreram em bairros periféricos ocorridos por arma de fogo. Esses fatores deixam

---

<sup>30</sup> O crime de Canário foi de forma hediondo sequestrado e torturado com as mãos amarradas para traz com um saco na cabeça. O corpo foi achado dessa forma pela polícia militar que foi avisada pela vizinhança do bairro Três Riachos. Segundo o laudo da polícia técnica o corpo estava cravejado de balas cerca de 10 tiros. Tangará foi morto no bairro viveiros no dia 10 de agosto de 2004. Segundo relato do seu parentesco Cerejeira o jovem foi morto com um tiro no peito alvejado por dois homens em uma moto não identificada. O adolescente Bem-te-vi foi morto no bairro Jussara no dia 5 de março de 2018 com vários tiros com tiro no rosto. Deflagrado por pessoas em uma moto que não foram identificadas. O crime de Andorinha ocorreu no Bairro Rua Nova no dia 26 de abril de 2009, foi deflagrado contra ele vários tiros por pessoas não identificadas. Pardal foi morta no bairro Rua Nova no dia 20 de fevereiro de 2019 a duas quadras de casa por indivíduos dentro de um carro fez vários disparos na parte do corpo. Depoimentos com referência as declarações dos familiares das vítimas.

explícito que os aspectos estruturais também influenciam para o envolvimento do adolescente e dos jovens para atos delinquentes.

#### 4.1 VISÃO DA FAMÍLIA SOBRE O SISTEMA DE INVESTIGAÇÃO DO CRIME

Esse tópico apresenta uma discussão relacionada à percepção da família sobre a investigação dos crimes cometidos contra os membros de sua família. Esse fator tem se apresentado por meio de uma relação fragmentada, no ponto de vista dos familiares, com relação à justiça a qual não demonstra interesse no aprofundamento da investigação do caso, deixando lacunas para alcançar os autores dos crimes.

Á vista disso, essa fragmentação na relação justiça e democracia, no Brasil é compreendida como um fator dissociável, no que se diz respeito a justiça e democracia. Principalmente quando está relacionada à justiça, negro, pobre, da periferia com envolvimento na criminalidade.

A partir, do momento que essas características são apresentadas a justiça, a linha de investigação muda e segue em sentido horário de forma retrograda em que impera a impunidade e morosidade da justiça. A família nesse contexto vive um sistema contraditório dos seus direitos fundamentais e sociais. Em sua maior parte, essas famílias estão alienadas e não sabem quais são seus direitos e o sentido de fazer justiça mediante a lei que a respalde. É a partir, desse contorno desigual e contraditório que a injustiça impera e o grito por justiça se faz presente em famílias desassistidas vivenciando o amargo da impunidade.

Os resultados do impacto do crescimento da criminalidade violenta urbana sobre o sistema de justiça criminal podem ser avaliados. Os crimes crescem em velocidade acelerada muito além da capacidade de resposta por parte das agências encarregadas do controle repressivo da ordem pública. Em decorrência, acentua-se o gap entre o registro de ocorrências policiais e o processo final sob a forma de condenação dos autores juridicamente caracterizados como réus. A consequência mais evidente é o sentimento coletivo de impunidade: os crimes crescem se tornam mais violentos e não chegam a ser punidos. Daí as demandas por “ordem”, mais policiamento repressivo, maior violência contra os bandidos, apoio à pena de morte e outras medidas do gênero. Na sequência deste processo, arrastam-se tantas outras consequências: aumento da seletividade dos casos a serem investigados com o consequente aumento do arbítrio e da corrupção; excesso de formalismos contribuindo para acentuar a morosidade judicial e processual elevado número de casos arquivados por impossibilidade de investigá-los; (ADORNO, 1999, p.140).

Com relação à visão da família com referência ao sistema de investigação do crime de homicídio. Informações favoráveis como respostas atribuídas à entrevista realizada com os familiares das vítimas.

Dona AZALEIA diz: “Após a morte do crime do meu filho Pardal, até pensei em buscar justiça da lei, mais o policial logo perguntou se era do crime? Aí fiquei logo achando que era preconceito dele e disse era sim porque? Daí ele respondeu faz parte do trabalho senhora. Não teve acolhimento de nada de nenhum órgão moça nem a polícia chamou para ouvir nós”.

Mediante a fala de dona Azaleia deixa explícita a discriminação interiorizada pelo policial quando fez a pergunta era do crime? Esse fator deixa claro que o envolvimento com o crime e investigação são discursos altamente contraditório e ineficaz para esse público.

No Brasil, tudo parece indicar que as taxas de impunidade sejam mais elevadas para crimes que constituem graves violações de direitos humanos, tais como: homicídios praticados pela polícia, por grupos de patrulha privada, por esquadrões da morte e/ou grupos de extermínio, ou ainda homicídios consumados durante linchamentos e naqueles casos que envolvem trabalhadores rurais e lideranças sindicais. Do mesmo modo, parecem altas as taxas de impunidade para crimes do colarinho branco cometidos por cidadãos procedentes das classes médias e altas da sociedade (ADORNO, 2002 p. 104).

E dessa forma cresce a impunidade com referência aos homicídios decorrentes a envolvimento com procedência populares ou praticados por indivíduos de recursos da alta sociedade. Esse é um discurso que tem se propagado a cada dia na vida das famílias o sentimento de impunidade no país.

A percepção desse descaso está presente nas entrevistas realizadas com os familiares das vítimas que não obtiveram êxito nesse requisito referente à investigação de homicídio.

Dona Copo de leite diz: “Eu até busquei saber a justiça juntamente com meus filhos na delegacia de homicídios. Mais sabe não teve muita resposta à delegada até falou em pista mais depois nada mais se fez. Houve assim uma escuta do nosso depoimento mais nada se foi feito a justiça não foi realizada sabe da morte de meu filho Canário. Quando na investigação souberam que meu filho era do crime participava de facção criminosa eles daí não mostrava muito interesse. Mais a lei não é para todos? Argumentou dona Copo de leite”.

Os familiares Rosa, Margarida, Azaleia, e Cerejeira Não foram buscar pela justiça. Declarou CEREJEIRA. “Tive medo os criminosos moram aqui pela comunidade; ele pensa que eu não sei de nada que foram eles que mataram meu irmão. Mas, eu deixo eles pensar que não sei de nada, passo por eles no mesmo bairro que eu moro, isso mim dói muito e não posso fazer nada nem falar nada com a polícia, porque eles podem fazer algo comigo ou com minha família”.



Considerando a dor da perda dos entes queridos dessas famílias, o medo e o receio de também perder a vida fazem com que seus membros recuem não buscando pela justiça e permaneçam em silêncio, mesmo conhecendo o autor do crime, não denunciam porque temem por sua segurança e da família e ao mesmo tempo acreditam que devido às vítimas serem envolvidas com a criminalidade a justiça não irá investigar com afinco, portanto não obterá no caso uma solução desejada.

Como pode ser visto através das falas das entrevistadas a seguir: Margarida e Rosa não foram buscar justiça “Sei que seria tempo perdido” Diz as mães. “Sei que a lei é falha mesmo”

Segundo Lopes:

[...] no que diz respeito à impunidade, como em geral sabemos e como periodicamente nos recordam as ciências sociais, ela é um forte estimulante ao desrespeito à lei. E o desrespeito à lei, numa sociedade complexa profundamente dividida em classes e grupos de interesse, tende a gerar o aumento da violência. Da parte das vítimas de crimes comuns, pode gerar demandas de mais violência pela polícia ou de maior apoio a grupos de vigilantes e justiceiros. Da parte dos delinquentes, a inexistência de proporção entre delitos e pena generaliza-se em maior violência. Em ambos os casos, solapam-se as bases de uma convivência democrática, pelo descontrole do arbítrio do Estado ou pelo descontrole da violência do cotidiano (LOPES, 2000, p. 82).

É nesse sentido desigual contraditório que cresce os índices de impunidade o desrespeito e descaso com as vítimas e familiares que ficam em vida buscando por uma resposta que faça valer a lei e o respaldo de justiça. No artigo 5º da Constituição Federal de 1988 diz: Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: I - homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição; Vale apenas ressaltar que o direito à vida tem sido atribuído na sociedade de forma banalizada e desumana o direito à igualdade tem sido uma utopia mediante o descaso com o alto índice de crimes não elucidados ou ao menos iniciados ao processo de investigação.

Á vista disso, todos os familiares entrevistados declararam não acreditar na justiça. E COPO DE LEITE salientou: “eu acredito só na justiça de Deus” CEREJEIRA também afirma não acreditar na justiça “A justiça é cega no sentido de ver o crime e finge que não ver”. O adolescente tem morrido muito no crime e não vejo nenhuma solução.

Essa é uma realidade que não estar longe mais pode ser percebida no cotidiano, na mídia nos jornais os crimes e violência na sociedade está frequente como se a vida do outro não tivesse importância tratados de forma banalizada.

O crescimento do crime é alarmante envolvendo jovens no Brasil, da mesma forma cresce a impunidade os sentimentos de injustiça se desenvolve na família que convive com a dor da perda da indignação, do estigma social, da falta de acesso aos seus direitos constituídos e acima de tudo conviver com o medo e a insegurança na sociedade e muitos casos tendo que conviver no mesmo bairro que os algozes dos seus filhos convivem. Para tanto, isso traz para esses familiares um sentimento mútuo de insatisfação.

Todas as mães e familiares em seus depoimentos na entrevista declararam um tipo de problema de saúde, após o crime como: ataque cardíaco, distúrbio do sono, hipertensão, diabete, são causas recorrente. Para tanto esse problema expressa as marcas da dor e da morosidade e inexistência da justiça.

Evidencia que essas famílias ao perderem seus entes queridos também passaram a ser vítimas da sociedade abusiva e do adoecimento psicológico e ao mesmo tempo esses membros familiares necessitam ser acompanhados pela equipe multidisciplinar do CAPS, formada por psicólogo, psiquiatra, enfermeiro e assistente social e outros profissionais da área da saúde para tratarem dos traumas e sequelas adquirida em decorrência das perdas dos membros familiares.

Desse modo, Copo de Leite, Mãe do adolescente Canário, declarou que depois do crime do filho a sua saúde não foi mais a mesma. “Fiquei hipertensa e fico tendo crises de choro ansiedade tenho vontade de quebrar tudo. Ainda não tive resposta de justiça nenhuma dói muito não aguento”.

Já Cerejeira, irmão da vítima Tangará, relatou:

“Eu quase me envolvi no crime quando meu irmão foi morto, queria fazer justiça com as minhas mãos, quando eu vi né à justiça não faz nada e ainda se fosse atrás dela ia demorar tanto, por isso que ia né buscar a justiça com as mãos por que sabe dói... nesse momento Cerejeira chorou e lamentou a morte do irmão”.

Copo de leite declarou: “vou atrás da justiça de novo moça com meus filhos isso não pode ficar assim, vou lá na delegacia saber da delegada porque os assassinos estão soltos que injustiça nesse mundo meu Deus”.

Mediante os relatos dos familiares percebe-se que a relação da família com a justiça é fragmentada. Somente dona Copo de leite com sua família buscam por investigação da morte de seu filho, porém com relação aos relatos da família não houve resultado algum com relação

a investigação do homicídio. Percebemos que esta lacuna deixa explícito que o descaso e impunidade tem sido parte das famílias que perdem seus filhos. Perdas através de brigas de gangues, ponto de drogas, rixas em fim uma verdadeira guerra que tem levado a vida de muitos a morte precoce. Esse problema social tem sido recorrente o sentimento de impunidade no país é gritante e com isso famílias vivem com dor da perda, saudade e impunidade e morosidade da justiça em muitos casos.

#### 4.2 COMO LIDAR COM A DOR DA PERDA E MOROSIDADE DA JUSTIÇA?

Essa é uma indagação que fez refletir o quanto essas famílias “sofrem” com a dor da perda de seus familiares e, sobretudo com a injustiça judicial. Esse momento das entrevistas foi muito emocionante e de certa forma um desabafo desses familiares que vivem com a dor e se tornam vítimas também de um sistema desigual, desarticulado, vítimas medo, da impunidade. O relato dos familiares na entrevista expõe a dor da injustiça e morosidade da justiça e a dor da perda.

A Mãe Margarida marcada pela dor e revolta da injustiça de perder dois filhos e netos assassinados de forma cruel a sangue-frio, salienta:

Eu convivo com a dor de muitos que foram vítima do crime na minha família. Dois filhos, netos, foram mortos à bala. A que minha fia pra eu viver somente na força de Deus. Como conviver com essa dor? Minha filha é muito difícil conviver com a dor da perda mais vou vivendo com a saudade em saber que tiraram a vida do meu filho e se passa o tempo ele não volta mais e nem justiça se fez nessa terra. Dona Margarida ainda em sua fala disse que pode ouvir os tiros ainda como fosse hoje e o momento da notícia chegando a sua porta e a família correndo para o local do crime, e daí só foi desespero e dor.

A dor da perda deixa cicatrizes que marcam uma vida inteira o relato de dona Margarida deixa explícito que conviver com a dor da perda de um familiar morto precocemente tendo a sua vida ceifada de forma hedionda e violenta como se a vida fosse propriedade do outro destruindo a vida das vítimas e da família

A Mãe Azaleia também aponta em sua fala, os cuidados que teve na criação do filho:

Criei o meu filho com tanto amor e perdi de uma forma tão cedo, lembro do momento que ele saiu de casa e só dobrou a esquina e depois de uma quadra ouvimos os tiros. Eu e o pai falamos será que foi Bem-te-vi meu Deus. O pai saiu correndo e quando chegou lá viu o filho no chão com um tiro de 12 na cara deformado nem pode abrir o caixão destruiu o rosto e a cabeça. A dor é inexplicável o sofrimento constante de uma partida sem volta. Com relação à justiça eu sei que

ela demora e eu só aguardo a justiça de Deus sei que a do homem é falha. No dia do levantamento do corpo perguntaram se Bem-te-vi tinha envolvimento com o crime respondemos que sim e que se alguém tinha visto alguma coisa. Disseram que formam homens de moto e pronto.

Mais um crime de adolescente com envolvimento nas drogas que não tem o retorno da investigação do crime e a família por já ter um sentimento de impunidade materializado com referência à justiça e como parte desse processo carrega um estigma social com referência a este por ter envolvimento com a criminalidade. O acesso à justiça é um direito humano e também de direito à justiça para exercício da plena cidadania. Como se encontra presente no <sup>31</sup>Art. 5º XLIII - a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e os que, podendo evitá-los, se omitirem.

A prática de crimes hediondos tráfico de drogas, seja, ele mandantes e executores dos crimes, será inafiançável, porém mediante os relatos dos familiares das vítimas de homicídio crimes hediondos sequestro tortura, não tem um retorno de justiça e investigação para que os algozes cumpram pelos seus atos violentos.

De acordo com o relato da Mãe Copo de Leite, se sente inconformada e injustiçada diante da dor pela autoridade investigativa ainda não ter apresentado uma solução para o caso:

Eu não aguento viver com essa dor e a injustiça, não vejo cumpra a lei. Conviver com essa dor e essa revolta é muito angustiante. Os assassinos do meu filho estão solto e os mandantes e nada da lei ser cumprida. Eu só tenho revolta com essa justiça. Lidar com a dor da perda e da morosidade da justiça é muito difícil o dia passa sem meu filho e sem justiça. Na fala de um dos irmãos de Canário é por isso que aumenta os crimes por conta da impunidade e da vontade de fazer justiça com as próprias mãos.

A injustiça e sentimento de impunidade transferem para o indivíduo um desejo de fazer justiça com as próprias mãos e com isso aumenta os crimes de homicídio. A fala do irmão de Canário expressa a indignação com a justiça com relação ao descaso à falta de respeito com a dor e perda do seu familiar no crime. A falta de impunidade fere a dignidade e o direito que os constitui.

Como fica claro através da afirmação da Mãe Rosa de como lida com a perda e a morosidade da justiça:

---

<sup>31</sup>Constituição Federativa do Brasil de 1988.

Esse é um sentimento e uma dor tão grande que não tenho nem como explicar sabe. perde um filho na maneira que eu perde fica um trauma uma indignação sensação de impotência principalmente com a justiça. Eu nem fui saber de nada da justiça porque muitos dizem testemunha que foi polícia que mato eu vou fazer o que lá atrás dessa justiça falha e mentirosa. Conviver com a dor da perda e sem justiça são duas dor que irei carregar para toda vida... (Dona Rosa ficou em silêncio nesse momento e chorou muito)

Os familiares entrevistados demonstram sentimento de impunidade, a falta e o vazio que ficou com a ausência do seu familiar que não retornará mais. A emoção foi contagiante por cada familiar entrevistado, suspiros e pedido de desculpa para tomar o fôlego novamente da entrevista se fazia presente em cada lembrança. Finalizava em momentos de lágrimas e expressão de dor com a perda e a falta de justiça e por optar em não ir na delegacia por medo de retaliações dos possíveis algozes de seu filho. A indignação estava presente em toda família entrevistada, o descaso declarado por cada um foi unânime com relação ao convívio da dor e a vergonha na comunidade em todos saberem que não teve justiça e tudo ficou por isso mesmo.

#### 4.3 CAMINHOS E ESTRATÉGIAS NA LUTA POR JUSTIÇA DE SEUS FAMILIARES

Nesse tópico os familiares entrevistados principalmente os que não tiveram iniciativas de justiça na busca por investigação se mostraram tímidos em dizer as estratégias e caminhos para a justiça de seu filho. ROSA enfatizou: eu busquei a minha fuga e estratégia em Deus porque ele que mim da força e a justiça dele posso confiar porque é certa. Porém Margarida, Azaleia, Cerejeira não quiseram comentar sobre esse tópico. Foi observado em cada momento que a luta pela justiça é algo inexistente na vida desses e prevalecia o desejo de vingança para alívio da perda.

A Dona Copo de Leite usou como estratégia o fornecimento de pistas de forma sigilosa como é apontado em sua fala:

A estratégia foi ir na delegacia e da pista em sigilo ao delegado dos mandantes e dos que executaram o meu filho. Declaramos e daí o passo da delegada foi investigar. A delegada informou que mediante as declarações tudo evidência que esses são os mandantes e os que mataram meu filho.

O sentimento de vingança se mostrava presente em algumas falas dos familiares, carregados de dor e muita indignação. Eles sabem que tem direito a investigação do crime dos filhos, porém sabem que a justiça é falha e tardia em agir por esse motivo expressou a distância do processo judicial. Nesse sentido percebe-se que os familiares não estão alienados com os direitos e caminhos que deveriam seguir para buscar a justiça do aparato penal. Os familiares se mantêm tímidos e preferiu não declarar mais assunto algum desse tópico o direito deles em não declara as estratégias foram respeitadas.

#### 4.4 O GRITO POR JUSTIÇA DOS FAMILIARES QUE PERDERAM SEUS FILHOS NO CRIME

O grito por justiça expressa a forma como os familiares entrevistados declaram esse “grito” por justiça. Na fala de cada mãe e irmão das vítimas as mensagens trazem mensagens de desabafo e lamento pelo caso ocorrido na sua família como também na comunidade onde moram. Os casos de crime ocorridos na comunidade são constantes e o grito por justiça pede mais justiça e menos impunidade.

Dona Copo de leite e seus três filhos relataram que o seu grito de justiça é pedido de respeito e dignidade com relação ao poder público:

Declararam que o grito expressa ódio e dor, e se sentem humilhados e sem apoio. Preconceito por ter um familiar morto no crime o olhar das pessoas e fazem parte de nossas vidas. Além das dificuldades em conviver com a dor da perda e morosidade da justiça com referência à investigação do caso. Agente sente o estigma das pessoas no olhar e nos falatórios o preconceito por parte do ocorrido e o sentimento de impunidade nosso é muito grande.

A partir dessa análise dos familiares a compreensão da impunidade e o grito por justiça vão além do ambiente familiar se estendendo a um problema para além na sociedade e na comunidade onde residem. Esse fator traz para a família o sentimento de impotência e descontrole com referência ao poder público. Dessa forma o grito por justiça é a desarticulação da impunidade e mais respeito à vida e a cidadania.

A impunidade se apresenta como variável de caráter ambivalente, uma vez que pode ser percebida em duas dimensões: a) objetiva - não aplicação de pena a pessoa condenada pela prática de crime por circunstâncias alheias às estabelecidas no próprio ordenamento jurídico; e b) subjetiva - percepção de que as crenças no sistema de controle indiquem que os infratores quando condenados não cumpram com a reprimenda imposta (JUSTIÇA CRIMINAL, IMPUNIDADE E PRESCRIÇÃO, 2016).

O sentimento de impunidade nesses dois processos objetiva e subjetiva no sentido de não aplicação da pena ou efetivação, mas com processo reduzido em comparação ao ato cometido. Para tanto, o processo de investigação dos entrevistados na pesquisa não foi executado exceto por dona Copo de leite. Dona MARGARIDA diz: “O meu grito por justiça hoje é por todos que perderam seus filhos no crime e que foram atrás da justiça para uma resposta. A vida de uma pessoa minha fia tem sido pior de que passarinho o meu grito não se cala quando eu vejo uma mãe aqui na comunidade perde o seu filho sinto a dor e sofro junto porque minha fia eu sei que o que resta para ela só será a dor e a saudade”.

Cerejeira indignado destaca:

“O meu grito por justiça é um pedido de mais igualdade e menos repressão da polícia na periferia ao negro pobre e envolvido no crime. Justiça por todos que teve seu familiar morto no crime e que os assassinos estão aí impune né. Porque eles estão aí fazendo outras vítimas destruindo muitas famílias”.

Dessa maneira, se os algozes ficam impunes dos crimes que cometem mais vítimas serão alcançadas por eles no crime. Os criminosos se empoderam da impunidade em muitos casos e continuam agredindo executando as suas vítimas, pois pôr a justiça as vezes agir lenta relacionada a investigação e na resolução dos casos, isso os faz pensar que não serão culpabilizados por suas ações.

Para tanto é necessário um rigor mais preciso da segurança pública e do poder público com relação aos criminosos. [...] A sociedade aceita a punição ou a retribuição imposta pelo Estado ao ofensor como legítima e satisfatório à realização da justiça, onde a pena, a dor e o sofrimento, pelo qual o ofensor passará, ilusoriamente amenizam a dor sofrida pela vítima. Porém, a imposição da pena sem um devido tratamento não resolve o problema da criminalidade [...] (SANTOS, 2017).

As famílias com muita revolta diante da impunidade e descaso por parte da justiça destacam:

“O meu grito é um grito de socorro e de muita dor que carrego em minha vida. O meu filho foi morto”. O meu grito é de paz chega de tanto derramamento de sangue (Dona ROSA).

“Não suporto mais essas mortes ele morreu e o meu grito é de dor de socorro por um país mais justo e mais amor” (Dona AZALEIA).

Mediante os relatos exposto pelos familiares entrevistados. O nível de revolta e dor pela perda dos seus familiares é notório em cada fala e lágrimas e comportamentos de revolta

expressa o desabafo dessas famílias. Com base a todo esse contexto entende-se que é necessário um olhar diferenciado e “visibilidade” interventiva da justiça e do poder público para os casos de vítimas de homicídio. Haja vista que mediante ao teor dessa pesquisa com relação aos altos índices de homicídios de adolescente com características pobres, morador de periferia e com envolvimento nas drogas transparece um grau de banalização para casos com esse perfil.

Nesse sentido, existe a necessidade de efetivação da lei dos direitos que respalda o cidadão ser mediado com democracia e igualdade equidade, intervenções no âmbito da educação, habitação, renda contribuirá para que haja menos desigualdade e violência. Como a Lei nº8.069/90 do ECA, no seu art.1º promete assegurar a proteção integral à criança e adolescente, mas está tão sonhada segurança ainda se encontra muito distante de ser alcançada, a Constituição Federal de 1988, também traz no seu art. 228, que: “São penalmente inimputáveis os menores de dezoito anos, sujeitos às normas da legislação especial”. Assim, estes passam a serem assistidos pelo Estatuto da Criança e Adolescente que está previsto no seu art.103: “Considera-se ato infracional a conduta descrita como crime ou contravenção penal”.

#### 4.5 MENSAGENS DE FAMILIARES QUE PERDERAM SEUS FILHOS NO CRIME

Conforme as análises e contextos descritos dos familiares que participaram da pesquisa esse momento expressa o desabafo através de mensagens de fortalecimento para se mesmo e para outras famílias que se encontram enlutada ou com algum familiar na criminalidade. As abordagens que serão dedicadas contextualizam o amor com seu familiar independente de seus atos violentos e criminosos e perpassa mesmo o indivíduo não estando mais em vida. O amor é o sentimento que os familiares expressaram nessa abordagem.

Nesse momento expressou em lágrimas a saudade do seu filho e disse: Eu sempre amei o meu filho e sempre vou amar. A mensagem que deixo hoje é que exista mais amor ame cuide não olhe para os erros ame e acolha, lute e faça o que você poder para tirar o seu filho das drogas (COPO DE LEITE).

Apesar da falta de oportunidade e necessidade que passamos não desdita de seus sonhos. Tem que lutar para que se torne em realidade e mostrar para sociedade que



nós temos capacidade. Mesmo sendo pobre e negro nós pode conquistar e não ser uma estatística de uma página de jornal como mais uma vítima (CEREJEIRA).

A mensagem que Cerejeira deixa para as famílias e principalmente para os jovens que a luta por um sonho depende da determinação de cada um. Não significa porque é morador de periferia que tem que ser criminoso. Porém na expressão que Cerejeira enfatiza dizendo mesmo com a falta de oportunidade não podemos desistir de nossos sonhos que tem que lutar até o fim.

De um modo geral as sociedades capitalistas são de fato marcadas pela desigualdade social e guiadas por uma lógica que a reproduz. Especialmente nos países subdesenvolvidos ou em desenvolvimento, os serviços públicos básicos sempre foram limitados, quantitativamente e qualitativamente, possibilitando a reprodução de desigualdades pelos mecanismos de mercado e estrutura de poder. Nesses países parcela considerável da população não dispõe de ativos físicos, humanos e sociais suficientes para garantir o aproveitamento das oportunidades, o que gera um ciclo vicioso: as boas oportunidades, que são limitadas, são aproveitadas pelos já detentores de ativos valorizados (CANÇADO, SOUZA, CARDOSO, 2014, p. 14).

Compreende-se, portanto que a desigualdade é marcada por uma sociedade capitalista que se reproduz constantemente com objetivo de minimizar os serviços públicos básicos desagregando e limitando grande parte da sociedade a condições desfavoráveis que de certa forma mantêm a classe capitalista. As oportunidades são de certo modo para todos, porém os detentores buscam garantir e fortalecer sempre o seu contexto social para domínio e poder.

Na fala de D. AZALEIA se expressa a marca da dor e o descontentamento:

Eu sou mãe de dois filhos negra e moradora dessa comunidade há muitos anos. E lutei muito para criar meu filho com amor e dignidade. A porta sempre estava fechada para meu filho nos estágios e tudo. A mensagem que deixo que tenha menos preconceito e todo mundo possa ser igual em seu direito. Principalmente o direito a vida porque essa não está tendo mais valor principalmente de negro pobre de periferia como agente aqui vive e meu filho vivia.

Do mesmo modo ROSA e MARGARIDA deixam mensagens de encorajamento e muita força para as famílias. Na fala de Margarida ela diz: “a dor das outras famílias é a minha também eu desejo que a família busque força em Deus e na Justiça dele porque a do homem são falha e mentirosa”. Rosa antes de deixar a mensagem chorou muito e pediu desculpas e diz: “Eu não tenho forças suficientes nesse momento mais consigo dizer para as famílias que está com essa dor e carregando a saudade para sempre uma partida sem volta. Eu desejo que todos tenha fé e busque força em Deus para supera tudo isso”.

Como base nessa pesquisa conhecer o processo de investigação das vítimas, e como as famílias enfrentam a dor e morosidade da justiça, favorecem uma visão ampla do descaso e

estigma vivido por essas famílias que retrata o desrespeito do poder público com essa problemática. Conhecer *in loco* a realidade das famílias, o ambiente cultural, habitacional contribuiu para ampliar o conhecimento vivenciado por esses indivíduos.

Para além das intervenções formuladas para entrevista, os familiares entenderam que esse espaço foi proporcionado, para falar das perdas, da dor, das angústias, revoltas e busca constante por justiça foi um momento oportuno que antes das entrevistas não havia sido oferecido por nenhuma instituição, falar dos seus sentimentos, das suas lágrimas, insônia diante da perda do seu membro familiar. O que prevalecia era somente julgamentos críticos e falatórios.

Dona Margarida agradeceu chorando por esse momento para falar e desabafar. “Eu agradeço minha filha por me escutar esperei tanto isso de alguém em se importar com a minha dor. Esperava dessas moças que trabalha aqui no CRAS<sup>32</sup> da comunidade que trabalha com família eu fui lá falei tudo na época disse que vinha aqui em minha casa com a psicóloga Porque também tenho netos que mora aqui comigo e que estão envolvidos no crime”. Para tanto esse tem sido o lamento das mães e familiares que expressam o seu grito de justiça os dias.

Deste modo, verifica-se que se faz necessário que esses adolescentes que estão envolvidos no crime sejam assistidos juntamente com suas famílias, pelas equipes formadas por Assistentes Sociais, Psicólogos, Educador Social e outros profissionais que se encontram presentes nos equipamentos CRAS/CREAS, que estes profissionais promovam oficinas, ações e cursos profissionalizantes para a elevação da alta estima desses indivíduos. Que a integração desses adolescentes junto a essas instituições funcione como uma forma de prevenção a introdução na criminalidade e proporcione integração social, capacitação profissional nos momentos que se encontram sem ocupação, promovendo melhores condições ao longo prazo para a vida dessa criança e adolescente para que venha ter melhores oportunidades na sociedade futuramente.

## **5 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

---

<sup>32</sup>Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é a porta de entrada da Assistência Social. É um local público, localizado prioritariamente em áreas de maior vulnerabilidade social, onde são oferecidos os serviços de Assistência Social, com o objetivo de fortalecer a convivência com a família e com a comunidade (SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL).

Nesse trabalho buscou-se demonstrar e fundamentar os indícios, dilemas e desafios das famílias que buscam por justiça de seus familiares que foram vítimas do crime de homicídio, sendo estes moradores da periferia negros e com envolvimento no crime. Como ponto de partida houve a necessidade de permear artifícios teóricos de cunho histórico e contemporâneo para aprofundar e referenciar o contexto da pesquisa.

O aumento da violência e da criminalidade vem sendo constante no Brasil, como fundamentação histórica retrata que no país os indícios de violência estão presentes desde período quando éramos uma colônia de Portugal, a violência exploração já ocorreria com os índios e escravos praticados pelos seus senhores. Dessa forma compreende-se que as raízes da violência e dos crimes já eram explícitas, e de certa forma permanece em diferentes períodos e formas.

Com ênfase a esse processo a década de 70, 80 e 90 expressam aspectos da violência urbana, tráfico de drogas. A década de 70 foi marcada por violência repressão e crimes (Ditadura militar). Processo violento como também de dominação social, cultural, e política demandadas por autorias militares. Na década de 80 considerada como a década perdida no que se refere a problemas econômicos, sociais, políticos contribuem para fragmentação do período em grande escala nacional. As décadas de 90 nesse período expressam o reflexo do aumento do tráfico de drogas, facções criminosas, crimes decorrentes por arma de fogo. Segundo o Atlas da Violência (2018) declara que fatores estruturais influenciam no aumento da violência e a inoperância da segurança pública.

Como parte integrante as essas problemáticas dos crimes ocorridos estão os adolescentes e jovens entre 15 e 29 anos de idade, negros da periferia do sexo masculino. As regiões de maiores índices no Brasil estão entre as regiões do Norte e Nordeste. Em 2015 o índice de homicídios chegou a uma escala 11 mil mortes entre 1990 e 2015. A Bahia em 2018 houve 5.613 mortes equivalente à 37,89 (Monitor da Violência) homicídios ao mês. Na cidade de Feira de Santana-BA os altos índices de crime não são diferentes sendo considerada a 14ª cidade mais violenta do mundo e a 4ª mais violenta do Brasil, demonstra o grau de violência e crimes que ocorrem na referida cidade.

Percebe-se que mediante a esses fatos relacionados a aumento da criminalidade envolvendo jovens e adolescentes favorece para intervenção das medidas de proteção de forma mais atuante com medidas preventiva e interativa com aqueles que já estão envolvidos na criminalidade. Para tanto outro fator de grande relevância são medidas de intervenção que devem ser adotadas em nível de Estado, Município, Federal, segurança pública e todas as

instâncias institucionais seja ela pública ou privada para que possam mediar de forma integrada e mais participativa com relação aos crimes. Esse é um problema social em longo prazo com medidas que devem ser inseridas no que se refere às questões estruturais ponto este de grande relevância com o grande problema das periferias. Não sendo este um fator determinante para criminalidade, mas de certo modo são aspectos sociais que cooperam para aumento do índice principalmente nos fatores que dão rentabilidade financeira como o tráfico de drogas e matador de aluguel. São artifícios entre as gangues consideradas de alta periculosidade munidos de armas e controle das comunidades. A posse de arma de forma ilegal favorece para os altos índices de crime por arma de fogo, no Brasil, este tem sido os maiores índices de homicídios principalmente entre as facções criminosas. A política do desarmamento é de grande relevância para alcançar medidas do desarmamento, porém as formas ilícitas e tráfico de arma fortalece o aumento do armamento nas facções.

É importante ressaltar que o ingresso de adolescentes no crime tem sido cada vez mais precoce a busca por um ideal mais rápido em acompanhar a mídia no que se refere a moda e aparelhos celular entre outros itens ou por consequência de maus tratos violência na família, traumas sobressaem para estes o caminho das drogas como fuga ou solução para seus problemas emocionais materiais e afetivos. A família é o ambiente que interliga o indivíduo com a sociedade e com suas relações sociais. A importância da família nesse contexto contribui de certa forma na vida do indivíduo e seus reflexos sociais. Como parte integrante dessa pesquisa os relatos de jovens que ingressaram no crime têm fatores relacionados com a família e condições econômicas. A falta de oportunidade e estigma social por um adolescente que cumpre medida socioeducativa, por exemplo, e volta a sua comunidade ao ambiente social, enfrenta o estigma pelo ato cometido. Além desse fator as oportunidades para este que teve participação em atos ilícitos para conseguir uma oportunidade de emprego se torna mais difícil. A necessidade de uma política de proteção mais efetiva para esses indivíduos relacionados ao seu egresso na sociedade favoreceria uma integração social mais sólida. A priori a necessidade de políticas públicas leis efetivas para uma educação mais criteriosa, habitação e oportunidade do primeiro emprego para todos sem distinção de cor ou raça, opção sexual, ou seja, um olhar com mais igualdade sem preconceito e estigma.

Esse tem sido o retrato da juventude do país uma realidade contraditória longe das linhas constitucionais e democráticas. O direito à vida o respeito e dignidade tem se distanciado do convívio social entre a humanidade. A resposta desses conflitos tem gerado os crimes, assaltos, roubos, desestrutura social. Para tanto as famílias tem sido alvo juntamente

com a morte de seus filhos. Família que convivem com o sentimento de impunidade interiorizado sem esperança de justiça com a morte de seus filhos. O retrato das famílias que buscam por justiça do crime de homicídio em F.S, traz esse conflito materializado. A entrevista realizada com familiares retrata a dor e estigma por serem em sua maioria negros e pardos moradores da periferia de F.S, vivem o drama da dor da perda e da morosidade da justiça. O descaso das instâncias judiciais ao saber que a vítima era do crime se faz presente na busca por justiça dessas vítimas.

Contudo esse contraste entre as leis judiciais e a família demarca o aumento do sentimento de impunidade das famílias e a falta de respeito com a vida. Quando buscam por justiça e investigação do caso como a única mãe da entrevista que tem lutado na busca por justiça do crime de seu filho. Mas não houve resposta ainda depois de três anos. Dessa forma familiares tem sido vítima do medo, da injustiça, descaso e, sobretudo a convivência de uma falsa democracia que se contradiz quando todos são iguais mediante a lei e da mesma forma buscam artifícios de guerrilhas e mais armamentos no país, o que na verdade o que necessita são de investimentos de forma micro e macrossocial. Pois bandido bom não é bandido morto, mas sim o aparato legal de forma preventiva contra o crime e leis mais estratégias efetivas com as instâncias em combate contra a criminalidade mais polícia investigativas, bem treinadas, investimento na segurança pública e nos fatores estruturais.

## REFERÊNCIAS

ADORNO, Sergio. **Crime e violência na sociedade brasileira contemporânea**. 2002. Disponível em <http://www.passedireto.com/arquivo>. Acessado em 23/06/2019.

ADORNO. **Insegurança Versus direitos humano, entre a lei e ardem**. 1999  
Disponível em: [www.scielo.br/pdf/ts/v11n2/v11n2a08.pdf](http://www.scielo.br/pdf/ts/v11n2/v11n2a08.pdf). Acessado em 10/07/2019.

ACORDA CIDADE. Portal Dilton Coutinho. Portal de notícias de Feira de Santana BA.  
Disponível em: <https://www.acordacidade.com.br/> Acessado em 10/06/2019.

ANDRADE. **Ambiente familiar e desenvolvimento cognitivo infantil**: uma abordagem epidemiológica. 2005. Disponível em:  
[www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0034](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034). Acessado em 01/08/2019.

AQUINO, Filocre. Classificação de políticas de segurança pública, Minas Gerais 5 ed. 2009.  
Disponível em revista, fórum segurança.org. br/índex. Acessado em 08/06/2019.

ATLAS DA VIOLÊNCIA 2019. Disponível: em [www.IPEA.gov.BR/atlasviolencia/](http://www.IPEA.gov.BR/atlasviolencia/). Acessado em 10/06/2019.

ATLAS DA VIOLÊNCIA 2018. Disponível em: [www.ipia.gov.br/portal/index](http://www.ipia.gov.br/portal/index). Acessado em 05/05/019.

AZEVEDO, F. **Adolescente ato infracional e Serviço Social no judiciário**. São Paulo Cortez, 2018.

CADERNO DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS MEDIDA SOCIOEDUCATIVA. Disponível em: [https://www.mds.gov.br/webarquivos/.../Cadernos/caderno\\_MSE\\_0712.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/.../Cadernos/caderno_MSE_0712.pdf) . Acessado em 10/07/2019.

CRAS, Centro de Referência de Assistência Social. Disponível em: [mds.gov.br/assuntos/assistencia-social/unidades-de-atendimento/cras](http://mds.gov.br/assuntos/assistencia-social/unidades-de-atendimento/cras). Acessado em 15/07/2019.

CREAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social. Disponível em: [mds.gov.br/assuntos/assistencia-social/unidades-de-atendimento/creas](http://mds.gov.br/assuntos/assistencia-social/unidades-de-atendimento/creas). Acessado em 15/07/2019.

CÓDIGO PENAL **lei nº 2.848 de 7 de dezembro de 1940** disponível em: [www.planalto.gov.br/ccivil\\_03decreto-lei/1284](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03decreto-lei/1284). Acessado em 03/06/2019.

CONANDA, Conselho Nacional da Criança e do adolescente. Lei nº 8.242 12 de outubro de 1991 Disponível em: [www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8242.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8242.htm) Acessado em 15/06/2019.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL de **1988: Promulgada em 5 de outubro de 1988**. Disponível em: [www.planalto.gov.br/](http://www.planalto.gov.br/). Acessado em 08/06/2019.

DUDH, Declaração Universal dos Direitos Humanos. Disponível em <http://nacoesunidas.org/WP-content/uploads/2018/10/DUDH>. Acessado em 13/06/2019.

DISPÕE SOBRE A INVESTIGAÇÃO CRIMINAL CONDUZIDA PELO DELEGADO DE POLÍCIA. 12.830, 20 de junho de 2013. Disponível em: [www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2013/lei/112830.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/112830.htm). Acessado em 12/06/2019.

ECA, Estatuto da criança e do adolescente. LEI nº 8.069 de 13 de junho de 1990. Disponível: [www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18069](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069). Acessado em 20/05/2019.

ESTATUTO DO DESARMAMENTO. LEI N 10.826, de 22 de dezembro de 2003 Disponível em: [www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/2003/L10.826compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2003/L10.826compilado.htm). Acessado em 20/05/2019.

FERNANDES, F. **Integração do negro na sociedade de classe**. 5 ed, São Paulo, 2008.

GOFFMAN. Estigma: Notas sobre a manipulação da identidade deteriorada. Publicado em 1891 digitalização 2004.124 páginas. Disponível em:

[www.aberta.senad.gov.br/medias/original/.../20170214-114707-001.pdf](http://www.aberta.senad.gov.br/medias/original/.../20170214-114707-001.pdf). Acessado em 25/06/2019.

HISTÓRIA de um adolescente infrator. Disponível em: [www.clicrbs.com.br/sites/swf/an\\_segunda-chance/historia.html](http://www.clicrbs.com.br/sites/swf/an_segunda-chance/historia.html). Acessado em 12/07/2019.

IBGE, Instituto brasileiro de geografia e estatística. Disponível em: [https://ww2. IBGE. Gov.br](https://ww2.ibge.gov.br) acessado em: 18/06/2019.

JUSTIÇA CRIMINAL, impunidade e prescrição 2019 disponível em: <https://static.poder360.com.br/2019/.../levantamento-CNJ-justica-pesquisa.pdf>. Acessado em 01/08/2019.

LEI 12.594 de 18 de janeiro de 2012. Sistema Nacional de atendimento sócio educativo.

META 2. **A impunidade como alvo**. Disponível em: [www.cnmp.mp.br/portal/images/stories/Enasp/relatorio\\_enasp\\_FINAL.pdf](http://www.cnmp.mp.br/portal/images/stories/Enasp/relatorio_enasp_FINAL.pdf). Acessado em 23/06/2019.

METRO 1. Disponível: <http://www.metro1.com.br>. Acessado em 20/06/2019.

MONITOR DA VIOLÊNCIA. Disponível em: [https:// g1.globo.com/monitor-da-violencia](https://g1.globo.com/monitor-da-violencia). Acessado em 18/06/2019.

OLIVEIRA. Disponível em: [https://www.justocantins.com.br/.../publicacao/Investigacao\\_Policial\\_de\\_H](https://www.justocantins.com.br/.../publicacao/Investigacao_Policial_de_H). Acessado 25/05/2019.

PAULA. **Distorção de conceitos: O tratamento da vítima como culpada**. Análise sobre vitimização secundária e criminalização da vítima nos crimes de violência de gênero. Uberlândia Minas Gerais. Dezembro de 2018. Disponível em: <https://repositorio.ufu.br/bitstream/.../3/DistorçãoConceitosTratamento.pdf>. Acessado em 10/07/2019.

POLÍTICA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA. Disponível em: [www.forumseguranca.org.br/.../FBSP\\_Investigacao\\_homicidios\\_Brasil\\_20](http://www.forumseguranca.org.br/.../FBSP_Investigacao_homicidios_Brasil_20). Acessado em 21/07/2019.

PRIORE, M. **História dos crimes e da violência no Brasil**. UNESP. São Paulo, 2017.

RATTON. Disponível em: <https://oglobo.globo.com> > Brasil. Acessado em 18/06/2019.

RICHARDSON. Disponível em: [https://www.justocantins.com.br/.../publicacao/Investigacao\\_Policial\\_de\\_H](https://www.justocantins.com.br/.../publicacao/Investigacao_Policial_de_H). Acessado em 25/05/2019.

RESOLUÇÃO Nº 213, de 20 de novembro de 2018 Disponíveis em: [www.direitosdacrianca.gov.br/conanda/.../resolucao-no-213-de-20-de-nov](http://www.direitosdacrianca.gov.br/conanda/.../resolucao-no-213-de-20-de-nov). Acessado em 01/07/2019.

ROBERT, P. **Sociologia do crime** 3 ed. Petrópolis Rio de Janeiro, 2011.

ROCHA. Disponível em:

[https://www.justocantins.com.br/.../publicacao/Investigacao\\_Policial\\_de\\_H](https://www.justocantins.com.br/.../publicacao/Investigacao_Policial_de_H). Acessado em 25/05/2019.

SALES, M; MATOS, M; LEAL, M; **Política Social família e juventude.**

SINASE. Disponível em: [www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2012/Lei/L12594.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12594.htm). Acessado em 10/07/2019.

SILVIA, F. L. **Crime ostentação e afetividade**: Um estudo psicossocial sobre o adolescente em conflito com a lei. São Paulo 2014. 127p. Dissertação (Mestrado em Psicologia Social) Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Disponível em: <https://tede2.pucsp.br/bitstream/handle/.../Luciana%20Ferreira%20Silva.pdf>. Acessado em 25/07/2019.

SNDCA, Secretaria Nacional da criança e do adolescente. Disponível em:

<https://www.mdh.gov.br/.../secretaria-nacional-dos-direitos-da-crianca-e-do>. Acessado em 28/07/19.

TAYNARA CANDIDA, L.C; RAYSSA, Silvia S; CAUAN, Braga da S. C. **Trabalhando o conceito de vulnerabilidade social**. 2014, 121 p. disponível em:

[www.abep.org.br/~abeporgb/abep.info/files/.../TC-10-45-499-410.pdf](http://www.abep.org.br/~abeporgb/abep.info/files/.../TC-10-45-499-410.pdf). Acessado em 18/06/2019.

ZALUAR. **Integração perversa**: Pobreza e tráfico de drogas. 1º edição. Rio de Janeiro ed. FGV, 2004. 203 p.

ZALUAR. 2007. Disponível em:

[www.scielo.br/pdf/ea/v21n61/a03v2161](http://www.scielo.br/pdf/ea/v21n61/a03v2161). Acessado em 18/07/2019.